



# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 08 a 14 de março de 2020 \* nº 1728 \* Pág. 001/015

## ATOS DO PREFEITO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA



Processo UFPB nº 23074.076485/2019-62

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, Instituição Autárquica Federal de Educação Superior, vinculada ao Ministério da Educação, criada através da Lei nº 3.835 de 13 de dezembro de 1960, com sede na Cidade Universitária, em João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58051-970, inscrita no CNPJ sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representada por sua Reitora, Professora **MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 394.612 - SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 323.157.164-20, residente e domiciliada em Cabedelo/PB, infra-assinada, doravante denominada simplesmente UFPB, e o **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE - GES**, com sede à Rua Diógenes Chianca, 1.777 - Água Fria, João Pessoa-PB, CEP 58053-900, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 887.025 - SSP/PB, inscrito no CPF nº 601.049.704-30, resolvem celebrar o presente Acordo, com base no Art. 207 da Constituição Federal/1988 e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Programa de Doação Voluntária de Corpos para fins de Estudo da UFPB Campus I (PDC-UFPB) é um programa de ação permanente, que tem por objetivo divulgar e orientar sobre o processo de Doação de Corpos para Fins de Estudo e Pesquisa, receber o corpo para os procedimentos de conservação, e destiná-lo, de forma ética e respeitosa às atividades de ensino e pesquisa realizadas no âmbito da UFPB, por professores e profissionais de saúde devidamente habilitados. Também visa estabelecer parceria para divulgar o PDC junto aos profissionais e usuários da rede municipal de saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução do presente Acordo não haverá transferência ou repasse de recursos financeiros de quaisquer naturezas entre as Instituições convenientes.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Havendo necessidade de despesa pública proceder-se-á à celebração de instrumentos adequados a tal finalidade, ocasião em que serão definidas as responsabilidades técnica e financeira, bem como a forma de prestação de contas, em consonância com as demandas apresentadas e na forma da legislação de regência.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA COORDENAÇÃO

A Coordenação do objeto deste Acordo ficará, por parte da UFPB, sob a responsabilidade da servidora **AMIRA ROSE COSTA MEDEIROS**, docente lotado no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências da Saúde (DMORF/CCS), e por parte do **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA** ficará sob a responsabilidade do Sr. **DAVY ALVES DA SILVA**, representante da GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE, CPF: 091.628.354-24, os quais serão responsáveis por todas as ocorrências relacionadas à sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou incorreções observadas.

### CLÁUSULA QUARTA - DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

Os docentes, discentes e servidores técnico-administrativos da UFPB envolvidos no exercício das atividades previstas no objeto deste Instrumento, não terão vínculo empregatício de qualquer natureza com o **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, como também não haverá este vínculo entre os servidores integrantes do quadro do **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA** com a UFPB.

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

As finalidades deste Acordo serão cumpridas mediante o desenvolvimento das atividades propostas no Plano de Trabalho, Anexo I a este instrumento, devendo estar associadas aos Programas e/ou Projetos específicos a serem desenvolvidos em conjunto, ou isoladamente.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - O uso das instalações físicas está condicionado à disponibilidade dos mesmos e, ainda a observância das normas internas de cada uma das instituições, responsabilizando-se os partícipes pelas despesas e por eventuais danos ou prejuízos causados à outra em decorrência do uso das suas instalações, aparelhos, equipamentos e outros materiais.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - Das obrigações da UFPB, através do Departamento de Morfologia/CCS:

- Autorizar a participação professores da UFPB no projeto;
- Disponibilizar a infraestrutura (salas de reuniões, laboratórios, salas de aula e auditórios) para a execução das atividades do projeto;
- Autorizar a participação de alunos de graduação regularmente matriculados da UFPB;
- Autorizar a participação de alunos de pós-graduação regularmente matriculados da UFPB;
- Executar o cronograma e as atividades propostas no Plano de Trabalho (realizando visitas periódicas a serem agendadas para avaliação dos corpos doados quando comunicados);
- Manter confidencialidade das informações fornecidas pelo **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**;
- Solicitar a autorização do **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA** para a publicação de resultados em conferências científicas, seminários, artigos em revistas e/ou qualquer outro meio de publicação científica.

II - Das obrigações do **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**:

- Autorizar a participação de funcionários do **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA** no projeto;
- Disponibilizar o acesso à infraestrutura do **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA** para a execução das atividades do projeto;
- Disponibilizar dados e informações pertinentes para a execução das atividades propostas no plano de trabalho;
- Fornecer suporte técnico relacionado aos estudos propostos para a execução das atividades do projeto;
- Executar as atividades propostas no plano de trabalho;
- Participar das reuniões de coordenação junto com os pesquisadores da UFPB para a execução das atividades propostas;
- Manter confidencialidade das informações fornecidas pela UFPB.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

O direito de propriedade dos convenientes, sobre os resultados das pesquisas e trabalhos desenvolvidos, bem como a exploração de seus resultados, patenteáveis ou não, no âmbito do presente Acordo, deve estar de acordo com o que dispõe a legislação vigente, incluindo a Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

### CLÁUSULA OITAVA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Acordo será obrigatoriamente destacada a participação da UFPB e do **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Fica vedado aos partícipes utilizar, nas atividades resultantes do Projeto/Atividade, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Este Acordo poderá, a qualquer tempo de sua vigência, sofrer alterações objetivando modificar as situações criadas, desde que razões de natureza legal, formal, regulamentar ou técnica assim o aconselhem, preservando-se de qualquer alteração o objeto expresso na Cláusula Primeira.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A UFPB providenciará, como condição de eficácia, a publicação do extrato deste Acordo, no Boletim de Serviços, nos termos estabelecido pela legislação vigente.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser renovado na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

O presente Acordo poderá ser rescindido, independentemente do instrumento de sua formalização ou por interposição judicial ou extrajudicial, pela inobservância de quaisquer de suas Cláusulas ou condições pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou eventos que o tornem material e formalmente inexequíveis, ou ainda, pela denúncia de um dos participantes, mediante prévia e expressa notificação, por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Acordo de Cooperação e dos correspondentes termos aditivos, que não possam ser resolvidos pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), as partes elegem o foro da Seção Judiciária da Paraíba, em conformidade com o art. 109 da constituição Federal.

Estando assim justas e acordes, celebram o presente Acordo em 03 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, nomeadas e subscritas.

João Pessoa/PB, 05 de dezembro de 2019

**MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ**  
Reitora da UFPB

**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SA**  
Prefeito do MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF  
2. \_\_\_\_\_ CPF

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

ANEXO I  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 017/2019**

**PLANO DE TRABALHO**

1 - DADOS CADASTRAIS (UNIDADE ACORDANTE)			
ORGÃO/ENTIDADE ACORDANTE	CNPJ	08.778.326/0001-56	
Município de João Pessoa / Secretaria Municipal de Saúde (Gerência de Educação na Saúde - GES)	CEP	58053-900	
ENDEREÇO	CEP	58053-900	
R. Diógenes Chianca, 1.777 - Água Fria, João Pessoa-PB	CEP	58.051-900	
REPRESENTANTE	CPF	601.049.704-30	887.025 - SSP/PB
CARTAXO PIRES DE SA	RG		

2 - OUTROS PARTICIPES (UNIDADE EXECUTORA)			
ORGÃO/ENTIDADE	CNPJ	24.098.477/0001-10	
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)	CEP	58.051-900	
ENDEREÇO	CEP	58.051-900	
Cidade Universitária, s/n, Castelo Branco - João Pessoa - Paraíba	RG	323.157.164-20	
REPRESENTANTE	CPF	323.157.164-20	394.612 - SSP/PB
MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ	RG		

1 - DADOS CADASTRAIS (UNIDADE ACORDANTE)			
ORGÃO/ENTIDADE ACORDANTE	CNPJ	08.778.326/0001-56	
Município de João Pessoa / Secretaria Municipal de Saúde (Gerência de Educação na Saúde - GES)	CEP	58053-900	
ENDEREÇO	CEP	58053-900	
R. Diógenes Chianca, 1.777 - Água Fria, João Pessoa-PB	RG	601.049.704-30	
REPRESENTANTE	CPF	601.049.704-30	887.025 - SSP/PB
CARTAXO PIRES DE SA	RG		

2 - OUTROS PARTICIPES (UNIDADE EXECUTORA)			
ORGÃO/ENTIDADE	CNPJ	24.098.477/0001-10	
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)	CEP	58.051-900	
ENDEREÇO	CEP	58.051-900	
Cidade Universitária, s/n, Castelo Branco - João Pessoa - Paraíba	RG	323.157.164-20	
REPRESENTANTE	CPF	323.157.164-20	394.612 - SSP/PB
MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ	RG		

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO			
TÍTULO DO PROJETO	PROGRAMA DE DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE CORPOS PARA FINS DE ESTUDO E PESQUISA (PDC/UFPB)		
PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO	TERMINO	
	SETEMBRO/2019	DEZEMBRO/2024	

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**  
O Programa de Doação Voluntária de Corpos para Fins de Estudo e Pesquisa da UFPB Campus I (PDC - UFPB) é um programa de ação permanente, que tem por objetivo divulgar e orientar sobre o processo de Doação de Corpos para Fins de Estudo e Pesquisa, receber o corpo para os procedimentos de conservação, e destiná-lo, de forma ética e respeitosa, às atividades de ensino e pesquisa realizadas no âmbito da UFPB, por professores e profissionais de saúde devidamente habilitados. O presente Plano de Trabalho proposto como acordo de cooperação técnica visa estabelecer parceria para divulgar o PDC junto aos profissionais e usuários da rede municipal de saúde, além de viabilizar convênio junto à Maternidade Cândida Vargas.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:** O projeto surgiu pela grande demanda de estudantes da área de saúde com componentes curriculares nos laboratórios de anatomia do Departamento de Morfologia (DMORF), totalizando mais de 1000 alunos por semestre, incluindo os cursos de Biomedicina, Ciências biológicas, Educação física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia ocupacional. Um corpo doado para estudo poderá ser estudado por anos ou décadas após os processos de fixação e conservação, podendo contribuir com a formação de inúmeros profissionais de saúde, visto que apesar dos avanços tecnológicos, o estudo

no corpo ainda é o que permite melhor correlação com a clínica, a cirurgia e os exames diagnósticos. Doar o corpo é ajudar a salvar vidas, através de uma atitude nobre que se perpetua pelos mãos de diversos profissionais de saúde.

**ANEXOS:** Seguem anexos a este Plano de Trabalho, os documentos referentes ao PDC no âmbito da UFPB: Parecer do relator e Certidão de aprovação pelo Colegiado do Departamento de Morfologia, Parecer do relator e Certidão de aprovação pelo Conselho de Centro de Ciências da Saúde da UFPB, Parecer de viabilidade jurídica pela Procuradoria Federal da UFPB.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)			
META/FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO (MÊS/ANO)	
		INÍCIO	TERMINO
1	<b>Sensibilização junto aos profissionais e usuários da rede municipal de saúde</b>	Setembro/2019	Setembro/2020
1.1	Visitas à Secretaria de Saúde do Município para apresentação do Programa de Doação de Corpos da UFPB e formação de parceria para divulgação do Programa e fixação de cartazes.	Setembro/2019	Setembro/2020
1.2	Visitas aos Distritos Sanitários para apresentação do Programa de Doação de Corpos, distribuição de cartazes a serem encaminhados para as equipes de atenção primária (fixação nas USF), palestras conforme necessidades, orientação das equipes de saúde como multiplicadores, distribuição de panfletos.	Setembro/2019	Setembro/2020
2	<b>Visitas aos serviços e hospitais especializados</b>	Janeiro/2020	Dezembro/2020
2.1	Visitas a serviços especializados selecionados em cada Distrito (Iaroma CAIS, PACS e CAIS), palestras conforme necessidade, orientação das equipes de saúde como multiplicadores, fixação de cartazes e distribuição de panfletos.	Janeiro/2020	Dezembro/2020
2.2	Visitas às Diretorias Técnicas e Serviços sociais dos hospitais da rede municipal de João Pessoa: Distrito I: Instituto Cândida Vargas, Distrito III: Complexo Hospitalar Municipal Governador Lucídio de Miranda Burity e Hospital Valentina de Figueiredo, Distrito IV: Hospital Geral Santa Isabel.	Janeiro/2020	Dezembro/2020
	Apresentação do Programa de Doação de Corpos da UFPB, orientação sobre os procedimentos legais a serem realizados para a doação do corpo, inclusão da Doação do Corpo no protocolo dos Serviços Sociais para orientação aos familiares após o óbito, Realização de palestras, fixação de cartazes, distribuição de panfletos.	Janeiro/2020	Dezembro/2020



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**  
Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**  
Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**  
Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevânio de S. Macedo**  
Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**  
Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**  
Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**  
Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**  
Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**  
Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**  
Secretaria de Desenv. Social: **Márcio Diego F. T. de Albuquerque**  
Secretaria de Habitação: **Socorro Gadelha**  
Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**  
Controlad. Geral do Município: **Ludinaura Regina S. dos Santos**  
Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**  
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**  
Secretaria da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**  
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Sebastião Fábio de Araújo**  
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Emanuel Bezerra dos Santos**  
Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milhanéz**  
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**  
Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**  
Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**  
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**  
Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Nô Estrela**  
Suprereint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**  
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**  
Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

2.3.	Estabelecimento de parceria junto à Matemática Cândida Vargas para recebimento de feitos e materiais doados, com realização de visitas técnicas para avaliação quantitativa e qualitativa dos feitos e materiais disponíveis para doação (Diagnóstico dos materiais a serem doados, disponibilização de vasinhos para coleta e execução das coletas dos materiais doados).	Janeiro/2020	Dezembro/2020
<b>3</b>	<b>Fase de manutenção</b>	<b>Janeiro/2021</b>	<b>Setembro/2024</b>
3.1	Manutenção da orientação continuada sobre o PDC (Visitas programadas aos distritos e Equipes de Saúde da Família)	Janeiro/2021	Setembro/2024
3.2	Manutenção da coleta dos materiais doados (visitas periódicas à Matemática para identificação da demanda de feitos e materiais doados)	Janeiro/2021	Setembro/2024
<b>4</b>	<b>Avaliação e planejamento para renovação da cooperação</b>	<b>Setembro/2024</b>	<b>Dezembro/2024</b>
4.1	Avaliação das dificuldades encontradas e possíveis soluções para planejamento e renovação da parceria	Setembro/2024	Dezembro/2024

\* No Distrito II: Centro de Atenção Integral à Saúde – CAIS Jaguaribe, e PACS Matinha II. No Distrito III: Centro de Atenção Integral à Saúde – CAIS Cristo. No Distrito IV: Centro de Atenção Integral à Saúde – CAIS Mangabeira. No Distrito V: Centro de Atenção Integral à Saúde do Idoso (CAISI). No Distrito VI: PACS Bessa II.

\*\* No Distrito I: Instituto Cândida Vargas. No Distrito III: Complexo Hospitalar Municipal Governador Tarcísio de Miranda Bultrú (Clínica) e Hospital Valerina de Figueiredo. No Distrito IV: Hospital Geral Santa Isabel.

5 – DADOS DO COORDENADOR E EQUIPE PARTICIPANTE		
<b>COORDENADOR DO PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CORPOS</b>		
NOME	ID	CPF
Amaral Rose Costa Medeiros	1600777	021.555.204-09
Instituição		
Departamento de Morfologia, Centro de Ciências da Saúde, Universidade Federal da Paraíba, Estação Universitária, s/n, Castelo Branco		
Cidade	UF	CEP
João Pessoa	PB	58.051-900
EMAIL	FONE	
18313216-7254 e (83)98896-7466 (pessoal)	pdc.ufpb@gmail.com	
<b>EQUIPE PARTICIPANTE</b>		
Ana Alina Lacet Zaccara	DOCENTE	Departamento de Morfologia
Ana Karine Farias da Trindade	DOCENTE	Departamento de Morfologia
Anatã de Sá Braga Oliveira	DOCENTE	Departamento de Morfologia
Andréa Sacramento Queiroga	DOCENTE	Departamento de Morfologia
Antonio Tarcísio Pereira Figueira	TÉCNICO	Centro de Ciências da Saúde
Eulámpio José da Silva Neto	DOCENTE	Departamento de Morfologia
Monique Danyelle Emiliano Batista Paiva	DOCENTE	Departamento de Morfologia
Pamella Kelly Farias Diniz	TÉCNICO	Centro de Ciências da Saúde
Renata Raynari Pinheiro Silva Correia Lima	TÉCNICO	Centro de Ciências da Saúde
Wilson José da Miranda Lima	TÉCNICO	Centro de Ciências da Saúde

6 – APROVAÇÃO	
<b>APROVAÇÃO</b>	
Na qualidade de representante legal do Município de João Pessoa, aprova o presente Plano de Trabalho junto à Universidade Federal da Paraíba.	
João Pessoa, _____ de _____ de 20__	 LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito do Município de João Pessoa
<b>APROVAÇÃO</b>	
Na qualidade de representante legal da Universidade Federal da Paraíba, aprova o presente Plano de Trabalho junto ao Município de João Pessoa.	
João Pessoa, 08 de 17 de 20__	 MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ Reitora da UFPA

PORTARIA Nº. 213

Em, 09 de março de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/027384 e Ofício nº 305/SEDEC de 05 de março de 2020.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA TRAVASSOS, matrícula nº 62.679-1, Presidente, símbolo DAS-1, MARIA DE FATIMA RODRIGUES BIONE, matrícula nº 18.462-4, Membro, símbolo DAS-2, BETÂNIA DE LOURDES SOARES FARIAS, matrícula nº 08.670-3, 2ª Secretária, HAYSSA GABRIELA MEDEIROS DE ARAUJO, matrícula nº 83.039-9, 1ª Suplente, e MARIA ROBERLANY QUEIROZ DA SILVA CAJU, matrícula nº 87.050-1, 2ª Suplente, da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2020.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 214

Em, 09 de março de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/027384, e Ofício nº 0305/SEDEC de 05 de março de 2020.

**RESOLVE:**

I – Nomear ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA TRAVASSOS, matrícula nº 62.679-1, Presidente, símbolo DAS-1, MARIA DE FATIMA RODRIGUES BIONE, matrícula nº 18.462-4, e FRANCINEIDE RIBEIRO VIEIRA SANTOS, matrícula nº 59.834-8, Membros, símbolo DAS-2, BETÂNIA DE LOURDES SOARES FARIAS, matrícula nº 08.670-3, 1ª Suplente, e LAÍZ MAYARHA SANTOS ALVES DE MENEZES, matrícula nº 70.415-6, 2ª Suplente, para compor a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de março de 2020.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 215

Em, 09 de março de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/027386, e Ofício nº 0306/SEDEC de 05 de março de 2020.

**RESOLVE:**

I – Dispensar ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA TRAVASSOS, matrícula nº 62.679-1, Presidente, HAYSSA GABRIELA MEDEIROS DE ARAUJO, matrícula nº 83.039-9, 1ª Secretária, BETÂNIA DE LOURDES SOARES FARIAS, matrícula nº 08.670-3, 2ª Secretária, JERLANE CARLA CHACON SANTOS SILVA, matrícula nº 48.565-9, 1ª Suplente, e MARIA ROBERLANY QUEIROZ DA SILVA CAJU, 2ª Suplente, da COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de março de 2020.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 216

Em, 09 de março de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/027386, e Ofício nº 0306/SEDEC de 05 de março de 2020.

**RESOLVE:**

I – Designar ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA TRAVASSOS, matrícula nº 62.679-1, Presidente, MARIA DE FATIMA RODRIGUES BIONE, matrícula nº 18.462-4, e FRANCINEIDE RIBEIRO VIEIRA SANTOS, matrícula nº 59.834-8, Membros, BETÂNIA DE LOURDES SOARES FARIAS, matrícula nº 08.670-3, 1ª Suplente, e GERLANE CARLA CHACON SANTOS DA SILVA, matrícula nº 48.565-9, 2ª Suplente, para compor a COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de março de 2020.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 217

Em, 09 de março de 2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com o Decreto nº 4.985 de 18 de novembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/027388, e Ofício nº 030/SEDEC de 05 de março de 2020.

**RESOLVE:**

I – Dispensar YURI MEDEIROS MAIA DE ARAÚJO, matrícula nº 74.923-1, Pregoeiro Oficial, LAIZ MAYARHA SANTOS ALVES DE MENEZES, matrícula nº 70.415-6, e HAYSSA GABRIELA MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula nº 83.039-9, MEMBROS DE APOIO, da COMISSÃO DE PREGÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de março de 2020.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 218

Em, 09 de março de 2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com o Decreto nº 4.985 de 18 de novembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/027388, e Ofício nº 030/SEDEC de 05 de março de 2020.

**RESOLVE:**

I – Designar YURI MEDEIROS MAIA DE ARAÚJO, matrícula nº 74.923-1, Pregoeiro Oficial, LAIZ MAYARHA SANTOS ALVES DE MENEZES, matrícula nº 70.415-6, Pregoeiro Substituto, e LUCAS DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 92.850-0, e GABRIELLE MARIA DE CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 92.902-6, MEMBROS DE APOIO, para compor a COMISSÃO DE PREGÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de março de 2020.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 219

Em, 09 de março de 2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/026241 e Ofício nº 407/SEDEC, de 03 de março de 2020.

**RESOLVE:**

I – Exonerar CIZIA DE ASSIS ROMEU, matrícula nº 78.863-5, do cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2020.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 220

Em, 09 de março de 2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/026241 e Ofício nº 407/SEDEC, de 03 de março de 2020.

**RESOLVE:**

I – Nomear JULIANA TEIXEIRA COELHO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETORA DE ASSISTENCIA SOCIAL, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2020.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 221

Em, 09 de março de 2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 12.188 de 15 de setembro de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/26721 e Ofício 02/SEDES, de 05 de março de 2020.

**RESOLVE:**

I – Designar RENILDO JOSÉ DOS SANTOS, Titular, Representante da ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL-ACIS, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA/JP, para o biênio 2018/2020.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 222

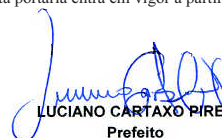
Em, 11 de março de 2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 60, item V e art.76, item II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/028198 e Ofício nº 132/SUPER/SEMOB, de 06 de março de 2020.

**RESOLVE:**

I – Nomear os servidores NEWTON EUCLIDES DA SILVA, matrícula nº 83.753-9, Presidente, MARIA EDNA DUTRA CABRAL VENTORIN, matrícula nº 0255-1, ANTONIO DE PADUA GUEDES, matrícula nº 0186-4, EMANUELLE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 0740-4, e CIRÍACO BEZERRA ALCANTARA, matrícula nº 01.158-4, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, para conduzir o processo licitatório referente ao ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA MOBILIDADE URBANA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 223

Em, 11 de março de 2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art.76, item II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/028198 e Ofício nº 132/SUPER/SEMOB, de 06 de março de 2020.

**RESOLVE:**

I – Nomear os servidores NEWTON EUCLIDES DA SILVA, matrícula nº 83.753-9, Pregoeiro, CIRÍACO BEZERRA ALCÂNTARA, matrícula nº 01.158-4, Pregoeiro Substituto, e para a equipe de apoio aos pregoeiros, ANTONIO DE PADUA GUEDES, matrícula nº 0186-4, EMANUELLE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 0740-4, e RODRIGO SÁVIO DE ALBUQUERQUE BORGES, matrícula nº 134-1, para compor a Equipe Técnica pelas licitações na modalidade de Pregão da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA MOBILIDADE URBANA, para conduzir o Pregão referente ao ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 224

Em, 13 de março de 2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 13.676, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/029433 e Ofício nº 125/UEP/GAPRE de 10 de março de 2020.

**RESOLVE:**

I – Designar PEDRO IVO FREIRE ROCHA DUARTE, matrícula nº 91.489-4, Presidente, JORGE FREITAS DO AMARAL, matrícula nº 31.294-1, AÉCIO FLÁVIO DOS SANTOS LISBOA, matrícula nº 79.364-7, ROBERTO DE SOUZA RIQUE, matrícula nº 62.197-8, e ANTONIO CARLOS ROSENDO SANTIAGO, matrícula nº 03.589-1, Membros, para compor a Comissão Técnica de Avaliação para realização da Prova de Conceito da licitante melhor colocada no âmbito do certame de Pregão Eletrônico para contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação, Consultoria e Assessoria Técnica para Adequação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Financeira (SIGEF), no âmbito da Unidade Executora do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 225

Em, 13 de março de 2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 13.676, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/029433 e Ofício nº 125/UEP/GAPRE de 10 de março de 2020.

**RESOLVE:**

I – Designar CAIO MÁRIO SILVA E SILVA, matrícula nº 70.125-4, Presidente, DALLIANA FERREIRA BRITO GRISI, matrícula nº 91.488-6, e ISABELA DE OLIVEIRA LIMA QUEIROGA, matrícula nº 93.308-2, Membros, para compor a Comissão Técnica de Avaliação para elaboração de lista Curta e análise de propostas técnicas dos participantes do certame de Seleção Baseada no Orçamento Fixo – SBOF Nº 93001/2020, relativa a Contratação dos Serviços de consultoria para o desenvolvimento dos serviços necessários à elaboração dos Projetos Executivos das unidades habitacionais, equipamentos de atividades econômicas e públicos e entorno a serem executados nos conjuntos habitacionais, considerando os critérios de sustentabilidade, para reassentamento das famílias residentes na área pertencente ao Complexo Beira Rio, no âmbito da Unidade Executora do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 226


Em, 13 de março de 2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 13.676, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/029433 e Ofício nº 125/UEP/GAPRE de 10 de março de 2020.

**RESOLVE:**

I – Designar CAIO MÁRIO SILVA E SILVA, matrícula nº 70.125-4, Presidente, GLAUCIENE AQUINO DE ALMEIDA SOARES, matrícula nº 70.129-7, e ELOIZA RAMALHO MONTENEGRO SOARES, matrícula nº 89.255-6, Membros, para compor a Comissão Técnica de Avaliação para elaboração de lista Curta e análise de propostas técnicas dos participantes do certame de Seleção Baseada na Qualidade de Custo – SBQC nº 91001/2020, relativa a Contratação dos Serviços de consultoria para o desenvolvimento dos serviços necessários à elaboração dos Projetos Básicos e Executivos da Requalificação Urbana e Ambiental das comunidades do Complexo Beira Rio, em cumprimento à Política de Aquisição GN 2350-9, instituída pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no âmbito da Unidade Executora do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 228

Em, 13 de março de 2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/030878, e Ofício nº 321/20-GS/SEDEC de 11 de março de 2020.

**RESOLVE:**

I – Nomear KELMA JANIERY ENEAS PAMPLONA, matrícula nº 59.762-7, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-2 de DIRETOR ADMINISTRATIVO, na ESCOLA MUNICIPAL LIONS TAMBAÚ, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2020.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 229

Em, 13 de março de 2020

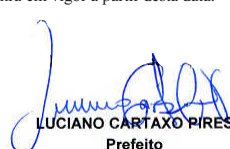
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

**RESOLVE:**

I – Dispensar, a pedido, MARCEL GOMES DE SOUSA BEZERRA, matrícula nº 93.469-1, PRESIDENTE da COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DE CARGO E CARREIRA-PCCR, DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

II – Designar GUSTAVO BEDE AGUIAR, matrícula nº 93.793-2, para, na qualidade de Presidente, compor a COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DE CARGO E CARREIRA-PCCR, DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

III - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 230

Em, 13 de março de 2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, SIMONE LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 59.864-0, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2020.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 231

Em, 13 de março de 2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ANDERSON PEREIRA VERAS, matrícula nº 91.485-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-1, de CHEFE DE GABINETE, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2020.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 232

Em, 13 de março de 2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ADAUTO VAZ DE QUEIROZ FILHO, matrícula nº 91.578-5, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2020.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 233

Em, 13 de março de 2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005.

**RESOLVE:**

I – Nomear ANDERSON PEREIRA VERAS, matrícula nº 91.485-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2020.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 234

Em, 13 de março de 2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005.

**RESOLVE:**

I – Nomear ADAUTO VAZ DE QUEIROZ FILHO, matrícula nº 91.578-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de CHEFE DE GABINETE, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2020.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 235

Em, 13 de março de 2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005.

**RESOLVE:**

I – Nomear JULIA MARIA MARQUES CORDEIRO DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2020.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 236

Em, 13 de março de 2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005.

**RESOLVE:**

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 191 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Semanário Oficial nº 1726 de 23 a 29 de fevereiro de 2020, que exonerou LAMARK FREIRE ROLIM, matrícula nº 90.831-2, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR TÉCNICO DE CONTAS da SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO GOVERNAMENTAL, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 237

Em, 13 de março de 2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005.

**RESOLVE:**

I – Exonerar FRANCINEIDE RIBEIRO VIANA SANTOS, matrícula nº 59.834-8, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2020.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

SEAD

PORTARIA Nº. 152

Em, 11 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e 8.926, de 07 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/026159, e Ofício nº 039/CMJP, de 27 de fevereiro de 2020.

**RESOLVE:** colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor EDUARDO AUGUSTO RODRIGUES DE ATHAYDE, matrícula nº 82.878-5, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2020.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 153

Em, 11 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e 8.926, de 07 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/026162, e Ofício nº 035/CMJP, de 12 de fevereiro de 2020.

**RESOLVE:** colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, os servidores SEVERINO ROSA DOS SANTOS, matrícula nº 12.638-1, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA e ROSICLEIDE PAIVA DE MELO, matrícula nº 24.628-0, lotado no GABINETE DO PREFEITO, ocupantes do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, até 31 de dezembro de 2020.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 154

Em, 11 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/023439.

**RESOLVE:** fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, o servidor CARLOS ANDRE BEZERRA SOARES, matrícula nº 82.882-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, que se encontra de licença para fazer curso de mestrado.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 05 de março de 2020.



**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 155

Em, 11 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/023262.

**RESOLVE:** fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora DANIELLE MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula nº 69.173-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, que se encontra de licença para fazer curso de doutorado.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2020.



**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 156

Em, 11 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/146166.

**RESOLVE:** fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, o servidor PAULO EDUARDO ARANHA DE SÁ BARRETO BATISTA, matrícula n.º 82.825-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, que se encontra de licença para fazer curso de doutorado.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 157

Em, 11 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2020/015725.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora DANIELLE DA SILVA BUSTORFF QUINTÃO, matrícula n.º 87.140-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar Curso de Mestrado em Artes Cênicas, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN, pelo prazo de 01 (um) ano.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 158

Em, 11 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/103935.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora JOANA DARC DOS SANTOS LIMA, matrícula n.º. 59.540-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º. 159

Em, 11 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/133793.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, ao servidor MACIEL FONTES DE OLIVEIRA, matrícula n.º. 82.438-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º. 160

Em, 11 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/117292.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora MARIA AUXILIADORA LOURENÇO SOARES FERREIRA, matrícula n.º. 82.046-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 161

Em, 11 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/146898.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora ADRIANA SILVA CAIRES, matrícula n.º 83.251-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar Curso de Mestrado em Memória, Linguagem e Sociedade, ministrado pela Universidade Estadual Sudoeste da Bahia-UESB, na cidade de Vitória da Conquista, pelo prazo de 01 (um) ano.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração



PORTARIA Nº 162

Em, 11 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/144602.

**R E S O L V E**: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a MARIA LEANDRA DE SIQUEIRA FERREIRA, matrícula nº 86.839-6, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 163

Em, 11 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2020/001979.

**R E S O L V E**: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a LAISSA RAFAELLA FERNANDES DE ARAUJO, matrícula nº 82.437-2, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.01.01, para classificação 1.11.01.02.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 164

Em, 11 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2020/000614.

**R E S O L V E**: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a ROSSANA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 12.133-9, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.01.07, para classificação 1.11.01.02.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 165

Em, 11 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/143254.

**R E S O L V E**: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a CARLOS ANDRE BEZERRA SOARES, matrícula nº 82.882-3, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 166

Em, 11 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/144149.

**R E S O L V E**: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a JESSYCA BRENA SOARES RODRIGUES, matrícula nº 82.992-7, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 042/2020**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **DESAVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2019	Nome	Mat.	Lotação	Período
145351	EVANIA CAMARA VILAR	82.185-3	SEDEC	20 ANOS, 01 MÊS E 29 DIAS

Em, 12 de março de 2020

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N° 043/2020**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2019/2020	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
015992	FATIMA REJANE SANTOS MATEUS	55.893-1	SEDEC	04 MESES
078950	MIRELA ROSE SARAIVA NUNES	55.831-1	SEDEC	03 ANOS, 10 MESES E 07 DIAS

Em, 12 de março de 2020

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N° 044/2020**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2019/2020	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
00007	AMANDA CALINE DA SILVA OMAR	82.542-5	SEDEC	PAGAMENTO DIFERENÇA PREMIO ESCOLA NOTA 10 (14º SALARIO)
003711	AUTA MARIA GUIMARÃES	28.371-1	SEDEC	PAGAMENTO DIFERENÇA DO PREMIO NOTA 10
147131	BRENDA DINIZ DA SILVA	92.957-3	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO E 13º SALARIO
001602	CARMEN JONES MELO CAVALCANTI	63.818-8	SEDEC	PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO 14 SALARIO
146380	ELIZEU LEITE DEODORO	88.827-3	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO E 13º SALARIO
147869	ELZIRA MARIA F. DE L. COSTEIRA	11.511-8	SEAD	COMPLEMENTO RETROATIVO DE FÉRIAS
019027	EMANUELLA FELIX DA SILVA	*****	*****	PRORROGAÇÃO DE POSSE
002410	ERIKA FERNANDA DA SILVA VIEIRA	85.453-1	SEDEC	PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO 14 SALARIO
146873	GABRIELLE MARIA DE C. BARBOSA	92.902-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO
002428	GEISA MARCOLINO DE SOUZA	53.903-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO ,13º E 14º SALARIO
143930	GENILDA COSTA DA SILVA CORDEIRO	88.127-9	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO E 13º SALARIO
003491	JOSE ANTONIO SALVINO LOPES	70.210-2	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO, 14º E 13º SALARIO
146455	JOSE DE LIRA VASCONCELOS FILHO	40.600-7	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO, 14º E 13º SALARIO
021725	JOSE MARCONI GOMES VIEIRA	28.292-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
010820	LUIZ CARLOS DA SILVA CRUZ	16.982-0	SEAD	REVISÃO DE PROVENTOS
000570	MARIA DO LIVRAMENTO C. COSTA	82.473-9	SEDEC	REVISÃO DO PAGAMENTO DO 14º SALARIO
146680	MARIA JOSE DE BRITO RIBEIRO	43.422-1	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO E 13º SALARIO
001432	MARIA WERUSKA PEREIRA DE OLIVEIRA	83.199-9	SEDEC	PAGAMENTO DIFERENÇA DO PREMIO NOTA 10
006613	MARINALDO PAULO ROQUE DA SILVA	14.953-5	SEDEC	AVERBAÇÃO SERVIÇO PRESTADO EMPRESA PRIVADA
001696	MAURILIO MARQUES ESTRELA	31.040-9	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
000246	MONICA FERNANDES MONTEIRO COELHO	91.724-9	SEDEC	PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO ESCOLA NOTA 10 (14º SALARIO)
001985	NATALIA ROSANA CARDOZO DE OLIVEIRA VEREZA	89.995-0	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
024904	PRISCILLA ELIZABETH V. FERNANDES TEODORIO	*****	*****	PRORROGAÇÃO DE POSSE
146736	ROSSANA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	56.879-1	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO E 13º SALARIO
003166	TAYSE DE SOUTO SILVA	55.565-7	SEDE3C	REVISÃO DO 14º SALARIO
142800	THATIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	82.112-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
000854	VANESSA LIMA DA CUNHA	82.550-6	SEDEC	REVISÃO DO PAGAMENTO DO 14º SALARIO

Em, 12 de março de 2020

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 045/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PrOC. 2019/2020	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
003342	ANA DE FATIMA FERREIRA BRITO	15.449-1	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS
004801	ANTONIO FERNANDES DA CUNHA	85.500-6	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
003721	CICERO ROBSON FIGUEIREDO FERREIRA DE LIMA	89.322-6	SEJER	PAGAMENTO DE FÉRIAS
146656	JOSINALDO SANTOS DA SILVA	43.884-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO E 13º SALARIO
002228	LIANDRA PEREIRA GOMES	79.053-2	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
008328	LIGIA MARIA DE SOUSA SOARES	25.333-2	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS
005705	LUCILENE DA SILVA MONTEIRO	29.249-4	SEDEC	PAGAMENTO DO PRÊMIO ESCOLA NOTA 10 (14º SALARIO)
003341	MAIZA FERREIRA DA SILVA	07.770-4	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS
146904	MARIA DO SOCORRO RAMOS DA SILVA	93.437-2	SEDURB	PAGAMENTO DE 13º SALARIO
019056	MARIA JOSE BARBOSA	89.377-3	SEJER	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO
003591	SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	85.471-9	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
122992	SUELY LISBOA DA SILVA	66.955-5	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
003827	VERONICA SILVA DE OLIVEIRA	85.474-3	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
021865	ADIMA KELLE VERAS DE LIMA	*****	*****	PRORROGAÇÃO DE POSSE
021805	DAVISON NOELY SALVINO DE OLIVEIRA	*****	*****	PRORROGAÇÃO DE POSSE
019043	EMANUELLA FELIX DA SILVA	*****	*****	PRORROGAÇÃO DE POSSE
024052	TIAGO BERNARDO NERY	*****	*****	PRORROGAÇÃO DE POSSE

Em, 12 de março de 2020

  
**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
 Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 046/2020**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2020	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
010568	MANUEL NUNES PADILHA JUNIOR	16.444-5	SETUR985/1995 – 1º DECENIO		360

Em, 12 de março de 2020.

  
**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
 Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 047/2020**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
603	ALEXSANDRA DUARTE DE MOURA GUEDES	78.564-4	SEDEC	11/02/2020 Á 08/08/2020	180
689	ANA LAURA TORRES DE CARVALHO	82.160-8	SEDEC	04/02/2020 Á 18/02/2020	15
700	ANA PAULA PEREIRA DE A. ROQUE	82.670-7	SEDEC	13/02/2020 Á 02/05/2020	80
684	ANA PAULA PEREIRA DE A. ROQUE	59.544-6	SEDEC	13/02/2020 Á 02/05/2020	80
775	ANA PAULA SOARES L. RODRIGUES	82.604-9	SEDEC	07/02/2020 Á 06/04/2020	60
776	ANA PAULA SOARES L. RODRIGUES	55.902-4	SEDEC	21/02/2020 Á 20/04/2020	60
927	ANTONIO CARLOS DE ANDRADE	64.187-1	SEDEC	08/03/2020 Á 20/03/2020	15
846	ANTONIO CLEMENTINO DA SILVA FILHO	15.981-6	SEDURB	03/02/2020 Á 03/03/2020	30
906	AUTA MARIA GUIMARAES	28.371-1	SEDEC	02/03/2020 Á 31/03/2020	30
947	ELISANGELA FERREIRA LINS	65.975-4	SEDEC	02/03/2020 Á 16/03/2020	15
726	ERIKA MAIA LINS	63.553-7	SEDEC	17/02/2020 Á 14/08/2020	180
688	ETIENE PEREIRA DO ORIENTE	92.328-1	SEDURB	03/02/2020 Á 07/02/2020	05
706	GENICE MARIA CALIXTO DA SILVA	70.403-2	SEDEC	10/02/2020 Á 24/02/2020	15
880	JACSON DOS SANTOS LIMA	80.999-3	SEDEC	14/02/2020 Á 14/03/2020	30
901	JAQUELINE FRANCIANE GOMES DA SILVA	55.865-6	SEDEC	14/02/2020 Á 14/03/2020	30
733	JEOVA TOMAZ DE OLIVEIRA	23.769-8	SEMUSB	30/01/2020 Á 28/02/2020	30
896	JOANA DARK ALVES	29.604-0	SEDEC	17/02/2020 Á 02/03/2020	15
678	JOÃO EDUARDO ARAUJO TOSCANO DE BRITO	93.474-7	SEDES	17/01/2020 Á 31/01/2020	15
848	JOSE DE ARIMATEA DA CRUZ	24.856-8	SEMUSB	19/02/2020 Á 18/04/2020	60

928	JOSE MARCOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	31.139-1	SEDEC	21/02/2020 Á 20/05/2020	90
843	JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA	24.075-3	SEMUSB	02/03/2020 Á 31/03/2020	30
936	JOSEFA FONSECA DOS SANTOS	36.878-4	SEDEC	17/02/2020 Á 02/03/2020	15
877	JOSELIA PEREIRA FELIX	11.761-7	SEINFRA	20/02/2020 Á 20/03/2020	30
456	LUIZ CARLOS OTAVIO CORREIA	59.856-9	SEDEC	29/01/2020 Á 27/04/2020	90
852	MARCELLA KATHARYNE LIMA A. DE SOUZA	92.591-8	SEDEC	13/02/2020 Á 27/02/2020	15
915	MARCOS ANTONIO DE SANTANA	93.181-1	SEINFRA	19/02/2020 Á 04/03/2020	15
926	MARIA CRISTINA ALVES ARAUJO	23.320-0	PROGEM	18/02/2020 Á 18/03/2020	30
780	MARIA DA PENHA MARCOLINO DE OLIVEIRA	78.543-1	SEDEC	10/02/2020 Á 24/02/2020	15
959	MARIA DANIELLE B. CARVALHO	59.890-9	SEDEC	23/02/2020 Á 23/03/2020	30
954	MARIA DANIELLE B. CARVALHO	82.458-5	SEDEC	23/02/2020 Á 23/03/2020	30
774	MARIA DE FATIMA FERREIRA BANDEIRA	86.166-9	SEDEC	03/02/2020 Á 03/03/2020	30
772	MARIA GILLIANE DE O. CAVALCANTE	82.401-1	SEDEC	11/02/2020 Á 25/02/2020	15
693	MARIA LEONORA DEARAUJO	63.779-3	SEDEC	10/02/2020 Á 14/02/2020	05
721	MARINALVA RODRIGUES DOS SANTOS	69.090-2	SEDEC	10/02/2020 Á 24/02/2020	15
943	MICHAEL JEFFERSON COELHO MEIRA	82.135-7	SEDEC	17/02/2020 Á 07/03/2020	20
687	MIRELA ROSE SARAIVA NUNES	55.831-1	SEDEC	06/02/2020 Á 06/03/2020	30
834	MURILO RAPOSO RODRIGUES	66.559-2	SEDEC	04/02/2020 Á 04/03/2020	30
876	OSVALDO FERREIRA DE MOURA O, JUNIOR	78.746-9	SEMUSB	14/02/2020 Á 17/02/2020	04
903	PEDRO PEREIRA DA SILVA	14.106-2	SEINFRA	02/02/2020 Á 01/05/2020	90
919	ROMILDA DA SILVA NOBREGA	37.052-5	SEDEC	19/02/2020 Á 04/03/2020	15
831	RONALDO GONÇALVES DA SILVA	76.552-0	SEDURB	11/02/2020 Á 17/02/2020	07
888	ROSANGELA MARTINS DO VALE	69.162-3	SEDEC	18/02/2020 Á 17/04/2020	60
934	ROSANGELA MEIRELES CHAVES	55.838-9	SEDEC	25/02/2020 Á 24/05/2020	90
893	SURAMA SOARES DE OLIVEIRA	78.777-9	SEMUSB	13/02/2020 Á 14/02/2020	02
854	TEOMARY DE ANDRADE ALVES	28.617-6	SEDEC	27/02/2020 Á 27/03/2020	30
858	THAYS BATISTA TURCZINSKI	79.533-0	SEMUSB	14/02/2020 Á 14/03/2020	30
931	VALDETE SEVERIANO DA SILVA	83.668-1	SEDEC	15/02/2020 Á 29/02/2020	15
917	YASMINA CORREIA L. PEREIRA	11.091-4	GAPRE	26/02/2020 Á 06/03/2020	10

Em, 12 de Março de 2020

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE N° 048/2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1°, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n. ° 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

N°	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
822	ADAILTON MARQUES DE ALMEIDA	19.035-7	SEDEC	15.02.2020 A 14.05.2020	90
914	AUTA MARIA GUIMARÃES	28.371-1	SEDEC	17.02.2020 A 23.02.2020	07
862	FRANCISCA LUZIA PEREIRA	79.284-5	SEDEC	20.02.2020 A 05.03.2020	15
451	FRANCISCA MARIA C. NUNES	83.248-1	SEDEC	16.02.2020 A 14.03.2020	90
812	GEORGIANA COELHO SANTOS	83.071-2	SEDEC	12.02.2020 A 12.03.2020	30
872	KLÁUDIO MÁRCIO S. SANTOS	72.670-5	SEDURB	16.12.2019 A 16.03.2020	30
832	LUCIANA COSTA DA S. TRIGUEIRO	82.672-3	SEDEC	12.02.2020 A 12.03.2020	30
870	LUIZ TEIXEIRA DE FRANÇA	44.477-4	SEDURB	10.02.2020 A 24.02.2020	15
905	MARIA SUELI A. DO AMARAL	79.293-1	SEDEC	23.02.2020 A 08.03.2020	15
950	MILEIDE MATA DA SILVA	70.016-9	SEDEC	16.02.2020 A 13.08.2020	180
873	ROSA MARIA PATRICIO BARBOSA	87.625-9	SEDEC	13.02.2020 A 13.03.2020	30
835	SAMIRA LEITE CAVALCANTE	74.346-1	SEGAP	10.02.2020 A 07.08.2020	180
845	SILVANIA DO MONTE BARRETO	83.283-9	SEDEC	27.02.2020 A 26.05.2020	90
874	SIMONE SOARES DE ALMEIDA	59.695-7	SEDEC	14.02.2020 A 14.03.2020	30
892	SURAMA SOARES DE OLIVEIRA	78.777-9	SEMUSB	16.02.2020 A 18.02.2020	03
837	TACIANE DE SOUSA SILVA	92.945-0	SEDEC	24.02.2020 A 01.03.2020	07
838	WANDEYLDNA BARBOZA VIEGAS	83.184-1	SEDEC	12.02.2020 A 18.02.2020	07
850	WILLIANE DA SILVA MACENA	82.074-1	SEDEC	06.02.2020 A 03.08.2020	180

Em, 14 de Março de 2020

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 049/2020**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
1005	ALESSANDRA OLIVEIRA DORNELAS	82.583-2	SEDEC	27.02.2020 A 12.03.2020	15
1001	ANADY ALVES ROCHA	58.486-0	SEDEC	20.02.2020 A 05.03.2020	15
1013	ANDRÉ GONÇALVES VILAR	75.616-4	SEDEC	24.02.2020 A 04.03.2020	10
964	ELISABETH DINIZ DE FREITAS	28.236-7	SEDEC	10.02.2020 A 19.02.2020	10
967	ERIANA BENTO DE SOUZA	88.943-1	SEDEC	19.02.2020 A 23.02.2020	05
957	GIVANILDO DE OLIVEIRA FORMIGA	72.982-5	SEDEC	19.02.2020 A 04.03.2020	15
1014	HUGO HARRY F. DE L. KRAMER	03.791-5	SEINFRA	06.03.2020 A 03.06.2020	90
1019	JOELMA ARAUJO DE M. ALVES	92.540-0	SEDURB	26.03.2020 A 04.05.2020	60
894	KATIUSCIA TEIXEIRA CRUZ	76.468-0	SEDEC	10.02.2020 A 14.02.2020	05
861	MARCONE JOSÉ DA SILVA	88.116-3	SMS	16.02.2020 A 18.02.2020	03
993	MARIA DE FATIMA M. N. SERAFIM	29.738-1	SEDEC	27.02.2020 A 27.03.2020	30
1017	MARIA EDILMA B. PINTO FELINTO	31.127-8	SEDEC	28.02.2020 A 27.04.2020	60
1021	MARILEIDE MACIEL MACHADO	30.896-0	SEDEC	20.02.2020 A 04.04.2020	45
995	MIRIAN SANTOS DA SILVA	77.699-8	SEDEC	26.02.2020 A 11.03.2020	15
966	NATHALIA MARIANA F. CAVALCANTI	92.348-6	SEDURB	18.02.2020 A 18.03.2020	30
971	SANDRA JACQUELINE F. DA SILVA	17.904-3	SEDEC	08.03.2020 A 05.06.2020	90
976	SORAYA FORMIGA M. DANTAS	55.861-3	SEDEC	15.02.2020 A 15.03.2020	30
1006	VICENTE DE PAULA DA SILVA	18.096-3	SEDEC	07.03.2020 A 04.06.2020	90

Em, 14 de Março de 2020

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 050/2020**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROC. 2019/2020	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
087481	ANA FLAVIA BARBOSA	32.829-4	SMS	LICENÇA ESPECIAL
047257	ARLETE GOMES DA SILVA	27.214-1	SMS	LICENÇA ESPECIAL
045063	CRISTIANA ARAUJO DE ALBUQUERQUE	33.267-4	SMS	LICENÇA ESPECIAL
045069	CRISTIANA ARAUJO DE ALBUQUERQUE	33.267-4	SMS	LICENÇA ESPECIAL
013215	DYANNA KARINE J. DA SILVA	91.178-0	SMS	REVISÃO DE PROVENTOS
080713	EDLENE LIMA DE MESQUITA	33.510-0	SMS	LICENÇA ESPECIAL
036552	ELISABETH DE PAIVA CAVALCANTE	27.305-8	SMS	CONVERSÃO DE LICENÇA
079257	GIZELDA FERREIRA DE SENA	33.250-0	SMS	LICENÇA ESPECIAL
052306	GIZELDA VALERIO RODRIGUES	32.548-1	SMS	LICENÇA ESPECIAL
030174	JADE MONETHA CHAGAS DIAS	91.146-1	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTO
030195	JAILMA SILVA DE ARAUJO	70.495-4	SMS	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
071228	JOSÉ LEONARDO ALVES	33.527-4	SMS	LICENÇA ESPECIAL
103645	JUCELIA PINTO DUARTE	33.628-9	SMS	REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA
080709	MARIA CRISTINA DE S. SOARES	27.218-3	SMS	LICENÇA ESPECIAL
,36550	MARIA DA GUIA DE B. ASSIS	27.404-6	SMS	CONVERSÃO DE LICENÇA
045066	MARIA DO CARMO DANTAS	27.322-8	SMS	LICENÇA ESPECIAL
630198	MARIA JOSÉ DA COSTA RAMOS	27.099-7	SMS	REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA
065159	MARIA TOMAZ SOUZA	32.771-9	SMS	LICENÇA ESPECIAL
007743	MERCIA VALERIA C. N. GONDIM	28.736-9	SMS	LICENÇA ESPECIAL
030881	SONIA MARIA B. CAVALCANTE	70.640-0	SMS	REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA
077322	SONIA MARIA FERNANDES I. GOMES	27.246-9	SMS	LICENÇA ESPECIAL
084378	TATIANA VILLAR DE MELO	32.878-2	SMS	LICENÇA ESPECIAL
048212	VALDERESA ARAUJO DOS SANTOS	14.096-1	SMS	CONVERSÃO DE FÉRIAS
014967	WALKIRIA DE MORAIS BARBOSA	34.075-8	SMS	LICENÇA ESPECIAL

Em, 14 de março de 2020

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 051/2020**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2020	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
017249	TACIZIO LEITE DANTAS	31.710-1	SEDEC	07 ANOS, 10 MESES E 21 DIAS

Em, 14 de março de 2020

**LAURO MONTEIRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº052/2020**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROCESSO 2019/2020	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
006968	HUMBERTO PONTES DE ARAUJO	23.762-1	SMS	05/01/1988 A 04/01/2008 – 1º E 2º DECENIOS	360
076417	MARIA DE FÁTIMA A. PAZ C. BRANCO	27.336-8	SMS	01/12/1992 A 30/12/2002 – 1º DECENIO	180
076415	MARIA DE FÁTIMA A. PAZ C. BRANCO	32.616-0	SMS	04/05/1998 A 03/05/2008 – 1º DECENIO	180
076414	UYTAMIRA VELOSO C. BRANCO	12.255-6	SMS	01/04/1982 A 31/03/1992 – 1º DECENIO	180

Em, 14 de março de 2020

**LAURO MONTEIRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

**SMS**

Portaria Nº 006/2020.

Em João Pessoa, 06 de março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 10.429/2005, na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Federal 10.520/02.

**RESOLVE:**

Art. 1º — Designar os servidores abaixo relacionados, com as respectivas matrículas, para atuarem como PREGOEIROS (AS) da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa/PB:


1. BRUNA DA SILVA CARTAXO, matrícula nº 81.160-2;
2. DANILO COELHO RODRIGUES, matrícula nº 85.750-5;
3. EVERALDO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 67.355-7;
4. FRANCINE EMMANUELA MARSICANO DE BRITO, matrícula nº 67.099-2;
5. FRANCINY DO NASCIMENTO LEAL, matrícula nº 67.527-8;
6. JACKSON WELLCKER DA COSTA TEIXEIRA AZEVEDO, matrícula nº 76.246-6;
7. JULIANA PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 32.998-3.

Art. 2º — Designar os servidores abaixo relacionados, com as respectivas matrículas, para atuarem como Apoio Administrativo ao Pregoeiro (a) da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa/PB:

1. ALINE FIRMINO GREGORIO, matrícula n° 80135-6;
2. ANNEY LISLEY DE PONTES ANDREZA, matrícula n° 88.881-8;
3. GISLAYNE MACENA DOS SANTOS, matrícula n° 81.022-3;
4. IZABELLA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula n° 67.423-0;
5. IZALMIRIA AUGUSTA DE LOURDES DA SILVA SANTOS BARRETO, matrícula n° 89.950-0;
6. KELLY CHRISTIAN GAMA PEREIRA, matrícula n° 27.200-1;
7. LARISSA RAMALHO MENDES, matrícula n° 67.527-9;
8. VANESSA BARBOSA DA SILVA, matrícula n° 67.037-6.

Art. 3° - Revoga-se a Portaria n° 0063/2019, do Semanário de n° 1700.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Semanário Oficial do Município no mês corrente ao de sua edição.

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PORTARIA N°. 007/2020

Em, 09 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a recomendação N° 48/2017 do **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, através da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA**, que recomenda ao município de João Pessoa/PB, a regularização da alimentação da base de dados do **BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE** do Ministério da Saúde;


Considerando que a servidora em questão já realiza a alimentação da base de dados do **BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE** do Ministério da Saúde nesta Secretaria;

**RESOLVE:**

**ART. 1°** - Designar a servidora **RITA DE CÁSSIA VILAR HONÓRIO COSTA**, matrícula 72.667-2 para responder pela alimentação da base de dados do Banco em Saúde do Ministério da Saúde do Instituto Cândida Vargas;

**ART. 2°** - A servidora ficará lotado no Instituto Cândida Vargas e fará o acompanhamento e alimentação desta base dos dados;

**ART. 3°** - Esta Portaria (retroage) (entrará em vigor), na data de sua assinatura.

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PORTARIA N°. 008/2020

João Pessoa, 10 de março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,


Diante da recomendação N° 048/2017 do **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** através da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA**, que recomenda ao município de **JOÃO PESSOA** e regularização da alimentação da base de dados do Banco de Preço em Saúde:

**RESOLVE**

**Artigo 1°** - Designar a servidora **RITTA DE CÁSSIA VILAR HONÓRIO**, matrícula 72.667-2 para responder pela alimentação do Banco de Dados de Saúde do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**.

**Art. 2°** - Revoga-se a Portaria n° 0 030/2018 de 01 de junho de 2018.

**Art. 3°**- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**REVOGAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa e a Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado da SMS – JP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **revogação** do Edital n° 001/2020/SMS do Processo Seletivo Simplificado com vista à contratação temporária de profissionais para o Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity e demais atos correlatos, tendo em vista a incapacidade operacional desta edibilidade para realização do referido certame diante do quantitativo de inscritos, como forma de resguardar a obediência aos prazos estabelecidos no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre a Prefeitura de João Pessoa e o Ministério Público do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 12 de março de 2020.

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP





**RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME  
LISTA DE MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS  
PELO SUS EM JOÃO PESSOA**

Luciano Cartaxo Pires de Sá  
Prefeito

Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior  
Secretário Municipal de Saúde

Luciane Costa Caldas - Farmacêutica  
Rênia Glauciene da Silva Sousa - Farmacêutica  
Mona Lisa Cavalcante Cartaxo - Enfermeira  
Eduardo Simon - Médico  
Ana Amélia Silva Lira - Nutricionista

Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de João Pessoa

Iery Pires de Sá  
Rênia Glauciene da Silva Sousa  
Janiza Carvalho da Costa  
Luciane Costa Caldas  
Renata Geiza Ventura de Lemos  
Equipe Técnica

**APRESENTAÇÃO**

A Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa tem como objetivo garantir à população o acesso aos medicamentos, tendo como base a Relação Nacional de Medicamentos (RENAME).

A chave para uma política de uso racional de medicamentos é a cuidadosa seleção de medicamentos. Desde 1977 a Organização Mundial da Saúde (OMS) preconiza que os países procedam à criação de Comitês Científicos e estabeleçam a lista básica de medicamentos para uso nos diversos níveis de atenção.

A Secretaria de Saúde constituiu sua Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) através da Portaria Nº 0058/2019 de 24 de julho de 2019, a qual compete as ações de ASSESSORAMENTO FARMACOTERAPÊUTICO E EDUCAÇÃO CONTÍNUA com o objetivo estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e protocolos clínicos, sendo estas estratégias reconhecidas para organizar as ações que devem aprimorar a utilização dos fármacos nos diversos equipamentos de saúde.

O objetivo de trabalhar com a REMUME é promover disponibilidade, acesso, sustentabilidade, qualidade e uso racional de medicamentos, tanto pelos profissionais de saúde como pelos usuários, já que a seleção dos fármacos leva-se em conta a eficácia, a segurança, a qualidade e o custo.

Divulgamos a REMUME 2020 e destacamos que esta relação de medicamentos está em contínuo processo de atualização.

FEVEREIRO DE 2020

**INTRODUÇÃO**

A Política Nacional de Medicamentos trouxe diretrizes para a garantia do acesso, segurança e eficácia dos medicamentos, bem como a promoção do uso racional para isso instituiu a Relação Nacional de Medicamentos (RENAME), atualizada periodicamente, como instrumento racionalizador das ações no âmbito da assistência farmacêutica. Essa atualização é realizada pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde – CONITEC que dispõe sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) promove o uso racional de medicamentos, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o consumo. A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) possui papel fundamental para instituir a REMUME e suas atualizações.

A seleção de medicamentos é o eixo inicial do ciclo da Assistência Farmacêutica, pois todas as outras atividades lhe são decorrentes (MARIN et al., 2003). É a atividade responsável pelo estabelecimento da relação de medicamentos, sendo uma medida decisiva para assegurar o acesso aos mesmos. O elenco de medicamentos são selecionados com base no perfil de morbi-mortalidade e nas prioridades estabelecidas, de modo a contribuir na resolubilidade terapêutica, no custo-benefício dos tratamentos, na racionalidade da prescrição, na correta utilização dos medicamentos, além de propiciar maior eficiência administrativa e financeira. Para tal, deverá fundamentar a seleção em critérios técnico-científicos, entre eles, a adoção de protocolos de tratamento e critérios administrativos e legais.

Com a capacitação técnica dos profissionais, para melhorar a prescrição médica e a dispensação dos medicamentos, acompanhada de informações adequadas aos usuários, racionalizando o uso dos medicamentos e promovendo a adesão ao tratamento para obter os resultados esperados a REMUME é um instrumento que permitirá não somente otimizar os recursos financeiros disponibilizados, como também aumentar a satisfação do usuário em relação aos serviços prestados e obter impacto positivo sobre as condições de saúde da população.

FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº. 0058/2019

Em, 24 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear a equipe que irá compor a Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica do Município de João Pessoa.

1. Coordenadora Geral: Luciane Costa Caldas / 63.400-0.
2. Coordenação de Farmácia.
  - Titular: Rênia Glauciene da Silva Sousa / 70.558-6 .
  - Suplente: Lorena Resende de Moraes Veras Alcântara / 67299-4 .
3. Coordenação de Enfermagem .
  - Titular : Mona Lisa Cavalcante Cartaxo / 67.199-2.
  - Suplente: Thatiany Monteiro Coelho / 77.070-1.4.
4. Coordenação de Médica .
  - Titular : Eduardo Simon / 67.435-3.
  - Suplente: Shirlane Frutuoso Malheiros Antas / 70830-5.
5. Coordenação de Nutrição .
  - Titular: Ana Amélia Silva Lira / 76.795-6 .
  - Suplente: Maria Gabrielle Barbosa de Medeiros Moura / 67.557-9.
6. Coordenação de Odontologia.
  - Titular : Alex Maia Duarte / 67664-6 .
  - Suplente: Gerfran da Silva Lacerda / 74569-3 .

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

FEVEREIRO DE 2020



**PORTARIA Nº 002/2020 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****João Pessoa, 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA-PB, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando a necessidade de adoção e acompanhamento de critérios para promover o uso racional de medicamentos na rede municipal de saúde, considerando:

- A Lei Federal nº 5.081/66, que define as competências dos cirurgiões-dentistas para prescrever medicamentos;
- A Lei Federal nº 13.021/2014, que dispõe sobre o exercício Das atividades farmacêuticas;
- A Lei Federal nº 5.991/73, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;
- A Lei Federal nº 7.498/86, que define as competências dos enfermeiros para prescrever medicamentos;
- A Lei nº 9.787 de 10 de fevereiro de 1999, estabelece o medicamento genérico;
- A Portaria MS nº 3.916 de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos;
- A Portaria MS nº 344/98, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;
- Portaria nº 1.625 de 10 de julho de 2007, dispõe sobre as atribuições dos profissionais das equipes de saúde da família;
- A Portaria MS nº 648/06, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;
- A Portaria nº 2583/2007, que define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde
- Resolução ANVISA nº 328 de 22 de julho de 1999, que dispõe sobre requisitos exigidos para a dispensação de produtos de interesse à saúde em farmácias e drogarias.

**CAPÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES**

Art. 1º Adotar, para efeitos desta Portaria, as seguintes definições:

**Farmácia:** é uma unidade de prestação de serviços destinada a prestar assistência farmacêutica, assistência à saúde e orientação sanitária individual e coletiva, na qual se processe a manipulação e/ou dispensação de medicamentos magistrais, oficiais, farmacopeicos ou industrializados, cosméticos, insumos farmacêuticos, produtos farmacêuticos e correlatos.

**Classe Terapêutica:** categoria que congrega medicamentos com propriedades e/ou efeitos terapêuticos semelhantes;

**Denominação Comum Brasileira (DCB):** denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo aprovado pelo órgão federal responsável pela Vigilância Sanitária;

**Dispensação:** é o ato profissional farmacêutico de proporcionar um ou mais medicamentos a um paciente, geralmente como resposta a apresentação de uma receita elaborada por um profissional autorizado. Neste ato o farmacêutico informa e orienta o paciente sobre o uso adequado do medicamento. São elementos importantes da orientação, entre outros, a ênfase no cumprimento da dosagem, a influência dos alimentos, a interação com outros medicamentos, o reconhecimento de reações adversas potenciais e as condições de conservação dos produtos;

**Doença Aguda:** doença relativamente grave de curta duração;

**Doença Crônica:** doença que tem uma ou mais das seguintes características: são permanentes, deixam incapacidade residual, são causadas por alteração patológica não reversível, requerem treinamento especial do paciente para reabilitação, pode-se esperar requerer um longo período de supervisão, observação ou cuidado;

**Medicamento:** produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa, de controle ou para fins de diagnóstico;

Profissional de Saúde Prescritor: Enfermeiro (a), Farmacêutico (a), Odontólogo (a) e Médico (a);

**Receita ou Prescrição:** é um documento escrito e dirigido ao farmacêutico, definindo como o fármaco deve ser fornecido ao paciente, e a este, determinando as condições em que o fármaco deve ser utilizado. É efetuada por profissional devidamente habilitado;

**Uso Racional de Medicamentos:** ocorre quando o paciente recebe o medicamento apropriado à sua necessidade clínica, na dose correta, por um período de tempo adequado e ao menor custo, para si e para a comunidade.

**CAPÍTULO II - DA PRESCRIÇÃO**

Art. 2º A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME deve ser norteadora das prescrições de medicamentos na rede de serviços municipal do SUS.

Art. 3º A prescrição de medicamentos deverá apresentar:

- a) Redação em letra legível, à tinta ou impressa;
- b) Identificação da unidade de atendimento;
- c) Nome completo do usuário;
- d) Identificação dos medicamentos pela DCB, em consonância com a legislação vigente, não sendo permitido o uso de abreviaturas e nome comercial;
- e) Concentração, forma farmacêutica, quantidade a ser dispensada e posologia (dose, frequência e duração do tratamento) dos medicamentos;
- f) Assinatura e carimbo de identificação (na ausência de carimbo, o prescritor deverá por seu nome completo e em letra legível, assinatura e número de registro no respectivo conselho);
- g) Data de emissão;
- h) Duas vias.

Art. 4º Estabelecer que as prescrições de medicamentos devam ter **validade por 30 (trinta) dias** para efeito de dispensação na rede municipal, a partir da data de sua emissão, **exceto** prescrições de:

I - Medicamentos utilizados no tratamento de doenças agudas, terão validade de 10 (dez) dias a partir da data de sua emissão, exceto nos casos da falta de medicamentos nas unidades de saúde onde se deve contar a validade a partir do dia da chegada do medicamento, não ultrapassando a validade da receita de 30 dias;

II - Medicamentos utilizados no tratamento de doenças crônicas e aqueles de uso contínuo terão validade de, no máximo, 03 (três) meses a partir da data de sua emissão, **com exceção** dos medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98, os quais seguirão na íntegra essa portaria;

III - Antibióticos e antianêmicos utilizados em tratamento prolongado, terão validade de, no máximo, 03 (três) meses a partir da data de sua emissão, aplicado para casos especiais justificados no receituário.

IV – Anticoncepcionais

Art. 5º Estabelecer que as prescrições médicas elaboradas para um período de tratamento superior a 30 (trinta) dias deverão apresentar, de maneira explícita e pelo Médico, a identificação do referido período de tratamento (até o limite de três meses) por meio da posologia e quantidade total de unidades farmacêuticas a serem utilizadas e/ou por meio da descrição do tempo de tratamento. Caso não conste a descrição do período, os medicamentos serão dispensados para o prazo máximo de 30 (trinta) dias de tratamento.

Art. 6º Estabelecer que as prescrições de medicamentos emitidas por **Odontólogos** devem ater-se aos eventos que acometem sua área de atuação clínica e:

I - Conter, no **nível básico de atenção à saúde**, medicamentos analgésicos não-opioides, anti-inflamatórios, anti-infecciosos (antibacterianos, antifúngicos, antivirais, antissépticos e o metronidazol, pela sua ação contra agentes anaeróbios);

II – Conter se necessário, em situações relacionadas ao controle da dor odontológica ou sedação para realização de procedimentos odontológicos em pacientes atendidos em **ambiente hospitalar ou no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)**, medicamentos ansiolíticos e analgésicos opioides, desde que haja a devida justificativa clínica do prescritor no verso da receita;

Art. 7º Estabelecer que as prescrições de medicamentos emitidas por Enfermeiros devem:

I - Ser de manutenção de tratamento somente pelo período de prescrição estabelecido, observando-se o critério de avaliação médica após esse período e vinculado aos protocolos dos programas e ações de atenção básica estabelecidos no âmbito do SUS:

- A) Medicamentos antidiabéticos, anti-hipertensivos e diuréticos padronizados para o controle de Diabetes Mellitus e/ou da Hipertensão Arterial, até 30 (trinta) dias;
- B) Medicamentos padronizados para o tratamento de Hanseníase, por 30 (trinta) dias;
- C) Medicamentos padronizados para o tratamento de Tuberculose, por 30 (trinta) dias;
- D) Medicamento padronizado para o tratamento de Anemias, por 30 (trinta) dias;

E) Medicamentos padronizados para a Anticoncepção, até 90 (noventa) dias;

II - Conter medicamentos que integram protocolos estabelecidos no âmbito do SUS:

A) Medicamento de uso oral, padronizado para suplementação de ferro na prevenção de Anemias, em gestantes, puérperas e lactentes;

B) Medicamentos padronizados para tratamento das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), segundo abordagem sindrômica.

Parágrafo único: Poderá ser prescrito medicamento contido no manual da Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância, desde que comprovado capacitação no Programa do Ministério da Saúde. Esta comprovação deverá ser apresentada ao setor de farmácia.

Art. 8º Estabelecer que a prescrição e dispensação de medicamentos que integram o elenco de programas municipais, estaduais e/ou federais de saúde deverão seguir o protocolo do referido programa, assim como a legislação pertinente.

Art. 9º Estabelecer que os pacientes atendidos por especialistas, em caso de prescrição de medicamentos utilizados para tratamento de nosologias vinculadas a programas desenvolvidos na rede municipal, deverão ser encaminhados à Unidade de Saúde do seu território de origem para receberem os medicamentos prescritos.

#### CAPÍTULO IV - DA DISPENSAÇÃO

Art. 10º Vetar a dispensação/fornecimento de medicamentos de prescrições que contenham rasuras.

Art. 11º Determinar que só será dispensado/fornecido medicamento mediante apresentação de prescrição.

Art. 12º Estabelecer que as prescrições de medicamentos serão dispensadas/fornecidas para 30 (trinta) dias de tratamento, obedecendo-se a posologia especificada pelo prescritor, exceto:

I - As prescrições de antibióticos utilizados no tratamento de doenças agudas serão dispensadas/fornecidas para um prazo total do tratamento, os casos que ultrapassar 30 dias de tratamento as receitas deverão ser justificadas clinicamente pelo prescritor no verso da receita, a ser retida na farmácia (2ª via da receita), e avaliada pelo farmacêutico;

II - As prescrições de analgésicos, antipiréticos e anti-inflamatórios quando não identificada à duração do tratamento ou quando identificado "se necessário", "se dor", "se febre", serão dispensadas/fornecidas em 01 (um) frasco, 20 (vinte) comprimidos para anti-inflamatórios, 10 (dez) comprimidos para analgésicos e antipiréticos.

Art. 13º Estabelecer que as prescrições de medicamentos utilizados no tratamento e controle da Hipertensão Arterial e do Diabetes Mellitus somente serão dispensadas/fornecidas nas seguintes situações:

I - Quando prescritas por Clínico Geral, Geriatria, Ginecologista/Obstetra (na assistência pré-natal), Pediatra (exclusivamente para uso infantil), Cardiologista, Endocrinologista ou Médico integrante da ESF;

II - Quando prescritas por Enfermeiro, para manutenção de tratamentos previamente definidos, desde que vinculados aos Protocolos Clínicos do Programa;

III - Quando o paciente estiver cadastrado no Programa de Hipertensão Arterial e/ou no Programa de Diabetes Mellitus da Unidade de Saúde e, preferencialmente, residir no respectivo território.

Art. 14º A dispensação de medicamentos contemplados na portaria 344/98 e constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) será realizada nos serviços especializados e habilitados para a dispensação dos mesmos.

Art. 15º O dispensador deverá anotar na receita a quantidade do medicamento que foi atendida, a data e seu nome de forma legível.

§ 1º A primeira via da receita deverá ser entregue ao usuário e a segunda via deverá ficar retida na farmácia e arquivada pelo prazo de 05 anos, para fins administrativos.

§ 2º As receitas de medicamentos sujeitos a controle especial deverão atender à legislação específica, sob todos os aspectos.

§ 3º No caso da falta de algum dos medicamentos prescritos, essa informação deverá constar no verso da prescrição, com data e assinatura do dispensador.

Art. 16º Determinar que alterações de formas farmacêuticas e concentrações podem ser realizadas, exclusivamente, pelo prescritor ou pelo farmacêutico, desde que mantida a posologia prescrita e identificada a alteração, realizada na prescrição e no prontuário do paciente, seguida de assinatura e carimbo, assim como encaminhamento de comunicação ao prescritor, quando couber.

Art. 17º Vetar a dispensação/fornecimento de prescrição para menores de 14 anos desacompanhados, salvo mães menores.

Art. 18º Para a dispensação/fornecimento de prescrição de psicotrópicos e medicamentos sujeitos a controle especial, a idade mínima de 18 (dezoito) anos mediante apresentação do documento de identificação.

Art. 19º Determinar que medicamentos injetáveis somente serão dispensados/fornecidos para uso imediato na unidade de saúde, exceto antibióticos e anticoncepcionais.

Art. 20º Determinar que alguns medicamentos serão de uso exclusivo em procedimentos realizados na própria Unidade de Saúde, sendo vedada a dispensação/fornecimento de:

I - Medicamentos utilizados em nebulização;

II - Medicamentos tópicos usados no sistema ocular para fins diagnósticos;

III - Medicamentos tópicos usados em feridas;

IV - Anestésicos locais.

Art. 21º Estabelecer que a dispensação de medicamentos seja feita apenas nas farmácias das Unidades de Saúde, ficando proibida a dispensação na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF.

Art. 22º O acesso ao setor de farmácia deverá ser exclusiva aos farmacêuticos e funcionários autorizados por estes.

Art. 23º Vetar a dispensação/fornecimento de medicamentos contrariando as normas legais e técnicas estabelecidas.

Art. 24º Estabelecer que a unidade de saúde, na figura de seus Diretores e Farmacêuticos, são responsáveis pelo cumprimento das normalizações dispostas nesta Portaria.

Art. 25º As situações não contempladas nesta portaria deverão ser avaliadas pelo farmacêutico responsável da unidade de saúde, junto com a GEMAF.

Art. 26º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolos Referenciados nesta Portaria:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diabetes Mellitus. Brasília, 2006.

2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Hipertensão Arterial Sistêmica. Brasília, 2006.

3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Prevenção clínica de doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica. Brasília, 2006.

4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia para o Controle da Hanseníase. Brasília, 2002.

5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual Técnico para o Controle da Tuberculose. Brasília, 2002.

6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica de Saúde da Mulher. Assistência em Planejamento Familiar: manual técnico. Brasília, 2002.

8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual Operacional: programa nacional de suplementação de ferro. Brasília, 2005.

9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e AIDS. Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis DST. Brasília, 2006.

10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área da Saúde da Criança. Manual de Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância. Brasília, 20

# ANEXOS

FEVEREIRO DE 2020

## ANEXO I

### REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA



O ciclo da Assistência Farmacêutica é dividido em 6 etapas e neste ciclo o resultado de uma atividade é o ponto de partida para outra e a ausência ou a execução de forma inadequada de uma delas, acaba impedindo o correto funcionamento de todo o ciclo.

No ciclo da Assistência Farmacêutica a GEMAF - Gerência de medicamentos e assistência farmacêutica é responsável pelas etapas de seleção, programação

FEVEREIRO DE 2020

e aquisição, as etapas de armazenamento e distribuição é efetuada pela CMAF – Central Municipal de Abastecimento Farmacêutico, que está subordinada à GEMAF.

As Unidades dispensadoras (UD) distribuídas pelos 05 (cinco) Distritos Sanitários são responsáveis pelas etapas de armazenamento e dispensação, segue abaixo o número e tipo de UD:

FARMÁCIA POLO – 50 Unidades dispensadoras

POLICLÍNICAS – 05 Unidades dispensadoras

CPICS - 01 Unidade dispensadora

CAPS – 04 Unidades dispensadoras (Pacientes cadastrados)

SAE – 01 Unidade dispensadora (Pacientes cadastrados)

SAD – 01 Unidade dispensadora (Pacientes cadastrados)

CRCPD - 01 Unidade dispensadora (Pacientes cadastrados)

UPAS – 04 Unidades dispensadoras (Pacientes em atendimento)

HOSPITAIS – 03 Unidades dispensadoras (Pacientes Internados)

Assim é composta a rede de Assistência Farmacêutica do Município de João Pessoa, que atuam executando suas atividades norteadas pela REMUME, Notas Técnicas e protocolos dando continuidade ao CICLO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

## ANEXO II

### FARMÁCIAS POLOS

#### UNIDADES DE SAÚDE COM FARMÁCIAS POLO

FARMÁCIAS DISTRITO I	FARMÁCIAS DISTRITO II
USF Integrada Cruz das Armas	USF UNINDO VIDAS
USF Integrada Saúde e Vida	USF CUIÁ
USF Integrada Jardim Saúde	USF ESPAÇO SAÚDE
USF Integrada Saúde para Todos	USF ESTAÇÃO SAÚDE
USF Integrada Nova Conquista	USF GROTÃO
USF Integrada Costa e Silva	USF INTEGRANDO VIDAS
USF Integrada Vieira Diniz	USF COLINAS DO SUL II
USF Integrada Indústrias I e II	USF MUDANÇA DE VIDA
USF Cruz das Armas VI (Individual)	USF QUALIDADE DE VIDA
USF Func. I – 1ª Etapa (Individual)	USF VILA SAÚDE
USF Bairro dos Novais	
FARMÁCIAS DISTRITO III	FARMÁCIAS DISTRITO IV
USF JOSÉ AMÉRICO INTEGRADA	USF ALTO DO CÊU INTEGRADO
USF CIDADE VERDE INTEGRADA	USF INTEGRADA VIVER BEM
USF NOVA ESPERANÇA INTEGRADA	USF ROGER I e II
USF NOVA UNIÃO INTEGRADA	USF ILHA DO BISPO I e II
USF QUATRO ESTAÇÕES INTEGRADA	USF DISTRITO MECÂNICO
USF JOSÉ AMÉRICO I INTEGRADA	USF BAIRRO DOS IPÊS
USF VERDES MARES INTEGRADA	USF MATINHA I
USF CAMINHO DO SOL INTEGRADA	UBS MANDACARU
USF IPIRANGA INTEGRADA	USF VARADOURO I e II
USF ROSA DE FÁTIMA INTEGRADA	
USF VALENTINA INTEGRADA	
USF PARQUE DO SOL	
FARMÁCIAS DISTRITO V	
USF SÃO JOSÉ INTEGRADA	USF PENHA
USF TITO SILVA	USF TORRE INTEGRADA
USF CASTELO BRANCO I	USF TIMBÓ I
USF EUCALIPTOS	USF UNIDADE DAS PRAIAS
USF BESSA	USF ALTIPLANO INTEGRADA

FEVEREIRO DE 2020

**ANEXO III**  
**ACESSO AOS INSUMOS**

COMPARECER À UNIDADE DISPENSADORA LEVANDO:

- RECEITUÁRIO MÉDICO
- CARTÃO DO SUS
- CPF
- DOCUMENTO COM FOTO - IDENTIDADE

**ONDE ENCONTRAR MEU MEDICAMENTO?**

**MEDICAMENTOS BÁSICOS – FARMÁCIAS POLOS**

**MEDICAMENTOS CONTROLADOS – POLICLÍNICAS (CRISTO, MANGABEIRA, DO IDOSO E DAS PRAIAS)**

**MEDICAMENTOS DE CADASTRO - FARMÁCIA POLO**

**FITOTERÁPICOS – EQUILÍBRIO DO SER**

FEVEREIRO DE 2020

**ANEXO IV - REMUME ATENÇÃO BÁSICA 2020**

**RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NA ATENÇÃO BÁSICA**

CÓD NUAGE	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO
1	2043	Aciclovir 50mg/g
2	2041	Aciclovir 200mg
3	2157	Ácido Acetilsalicílico 100mg
4	2165	Ácido Fólico 5mg
5	2164	Ácido Fólico 0,2mg/ml sol oral
6	2044	Albendazol 400mg
7	2045	Albendazol 40mg/ml suspensão oral
8	2048	Amoxicilina 250mg/50ml pó para susp. oral
9	2050	Amoxicilina 500mg
10	2187	Anlodipino 10mg
11	2188	Anlodipino 5mg
12	2191	Atenolol 50mg
13	2058	Azitromicina 200mg/5ml pó para susp. Oral
14	2059	Azitromicina 500mg
15	2220	Captopril 25mg
16	2068	Cefalexina 500mg
17	2069	Cefalexina 50mg/ml susp. Oral 60ml
18	2080	Ciprofloxacino 500mg
19	2276	Dexametasona 0,5mg/5ml fr 120ml
20	2277	Dexametasona 1mg/g Creme bisn 10g
21	2282	Dexclorfeniramina 2mg
22	2283	Dexclorfeniramina 2mg/5ml
23	2301	Dipirona 500mg
24	2303	Dipirona 500mg Sol oral 10ml
25	2311	Enalapril 10mg
26	2312	Enalapril 20mg
27	2326	Espironolactona 100mg
28	2327	Espironolactona 25mg
29	2336	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml
30	2099	Fluconazol 150mg
31	2343	Furosemida 40mg
32	2344	Glibenclâmida 5mg
33	2362	Hidroclorotiazida 25mg
34	2365	Hidróxido de alumínio 6,2% susp oral 150ml
35	2371	Ibuprofeno 50mg/ml susp oral 30ml
36	2372	Ibuprofeno 600mg
37	2375	Ipratrópio, brometo 0,250mg/ml 20ml
38	2106	Ivermectina 6mg

39	2401	Loratadina 1mg/ml solução 100ml	FRASCO
40	2405	Losartana potássica 50mg	COMPRIMIDO
41	2410	Metformina 500mg	COMPRIMIDO
42	2411	Metformina 850mg	COMPRIMIDO
43	2412	Metildopa 250mg	COMPRIMIDO
44	2418	Metoclopramida 4mg/ml Sol oral 10ml	FRASCO
45	2116	Metronidazol 100mg/g gel vag	BISNAGA
46	2117	Metronidazol 250mg	COMPRIMIDO
47	3898	Miconazol nitrato 20mg creme vag	BISNAGA
48	2121	Miconazol, nitrato 20mg creme dermatologico	BISNAGA
49	2126	Nistatina 100.000ui/ml 50ml	FRASCO
50	2435	Oleo mineral 100ml	FRASCO
51	2436	Omeprazol 20mg	CÁPSULA
52	2447	Paracetamol 200mg/ml Sol oral 15ml	FRASCO
53	2448	Paracetamol 500mg	COMPRIMIDO
54	2132	Permetrina 1% solução com 60ml	FRASCO
55	2133	Permetrina 5% solução com 60ml	FRASCO
56	2459	Prednisona 20mg	COMPRIMIDO
57	2460	Prednisona 5mg	COMPRIMIDO
58	2462	Prometazina 25mg	COMPRIMIDO
59	2467	Propranolol 40mg	COMPRIMIDO
60	2470	Ranitidina 150mg	COMPRIMIDO
61	2475	Sais para reidratação oral 27,9g	ENVELOPE
62	2476	Salbutamol 100mcg/dose AEROSOL	FRASCO
63	2142	Sulfametaxazol 400mg + trimetoprima 80mg	COMPRIMIDO
64	2143	Sulfametaxazol 40mg + trimetoprima 80mg/ml Susp oral	FRASCO
65	2484	Sulfato ferroso 200 mg correspondendo 40mg fe livre	COMPRIMIDO
66	2483	Sulfato ferroso 25mg/ml Sol oral 30ml	FRASCO
67	2502	Vitaminas do complexo B	COMPRIMIDO

**ITENS FORNECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE/SES**

CÓD NUAGE	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	
68	3145	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml	FRASCO AMPOLA
69	2090	DOXICICLINA 100MG	COMPRIMIDO
70	3144	Enantato de Noretisterona 50mg + Valerato de Estardiol 5mg Inj (NOREGYN)	AMPOLA
71	2094	Espiramicina 500mg	CÁPSULA
72	2374	Insulina humana nph 100ui/ml	FRASCO AMPOLA E CANETAS
73	2373	Insulina humana regular 100ui/ml	FRASCO AMPOLA E CANETAS
74	3142	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03 mg (CICLO 21)	PÍLULA
75	3146	Levonorgestrel 0,75mg - Contraceptivo de emergência (PÍLULA DO DIA SEGUINTE)	PÍLULA
76	3143	Noretisterona 0,35 mg (NORESTIN)	PÍLULA
77	6000	PQT PB ADULTO (HANSEÍASE)	DRÁGUA
78		Praziquantel 400mg	COMPRIMIDO
79	5997	Rifampicina + isoniazida + pirazinamida + etambutamol 150mg + 75mg + 400mg + 275mg	CÁPSULA
80	5996	Rifampicina + isoniazida 150mg + 75mg	CÁPSULA

**RELAÇÃO MEDICAMENTOS DE CADASTRO**

Para o cadastro o paciente deverá apresentar o laudo médico justificando o uso do medicamento além do receituário médico e os documentos: cartão sus e CPF

CÓD NUAGE	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	
1	2177	Alendronato de Sódio 70mg	COMPRIMIDO
2	2186	Amiodarona, Cloridrato 200mg	COMPRIMIDO
3	2196	Beclometasona 200mcg/dose spray oral frasco 200 doses	FRASCO
4	2195	Beclometasona 50mcg/dose spray oral frasco 200 doses	FRASCO
5	5386	Carbonato de Cálcio 500mg+Colecalciferol 400ui	COMPRIMIDO
6	2224	Carvedilol 12,5mg	COMPRIMIDO
7	2226	Carvedilol 3,125mg	COMPRIMIDO
8	2232	Cilostazol 100mg	COMPRIMIDO
9	2267	Colagenase 0,6ui/g pomada bis 30g	BISNAGA
10	3178	Digoxina 0,25mg	COMPRIMIDO
11	2298	Dinitrato de Isossorbida 10mg	COMPRIMIDO
12	2308	Doxazosina 2mg	COMPRIMIDO
13	2338	Finasterida 5mg	COMPRIMIDO
14		GLICLAZIDA 60 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO
15	2388	Levotiroxina 100mcg	COMPRIMIDO
16	2390	Levotiroxina 25mcg	COMPRIMIDO
17	2391	Levotiroxina 50mcg	COMPRIMIDO
18	2393	Lidocaina 2% gel bisn 20g	BISNAGA
19	3172	Metoprolol 50 mg	COMPRIMIDO
20	2478	Sinvastatina 20mg	COMPRIMIDO
21	2141	Sulfadiazina de prata 100mg/g cre 400g	POTE

## ANEXO V - REMUME 2020

## RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS POR ORDEM ALFABÉTICA

	CÓD NUAGE	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	3145	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml	FRASCO AMPOLA	UNIDADE DE SAÚDE/MS/SES
2	2155	Acetilcisteína 10% Sol Inj	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
3	2041	Aciclovir 200mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE
4	2042	Aciclovir 250mg/ml	FRASCO AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
5	2043	Aciclovir 50mg/g	BISNAGA	UNIDADE DE SAÚDE
6	2157	Ácido Acetilsalicílico 100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE
7	2161	Ácido Ascórbico 200mg/ml	FRASCO	HOSPITAIS/UPAS
8	2162	Ácido Ascórbico 500mg	COMPRIMIDO	HOSPITAIS/UPAS
9	2163	Ácido Ascórbico 500mg Sol Inj 5ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
10	2165	Ácido Fólico 5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE
11	2166	Ácido Fólico 15mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE/CADASTRO E SAE
12	2168	Ácido Tranexâmico 250mg Sol Inj 5ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
13	2022	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 250mg	CÁPSULA	POLICLÍNICA CRISTO, MANGABEIRA E PRAIAS
14	2023	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 500mg	COMPRIMIDO	POLICLÍNICA CRISTO, MANGABEIRA E PRAIAS
15	2021	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 50mg/ml xarope	FRASCO	POLICLÍNICA CRISTO, MANGABEIRA E PRAIAS
16	2170	Adenosina 6mg Sol Inj 2ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
17	2174	Água Destilada 10ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
18	2044	Albendazol 400mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE
19	2045	Albendazol 40mg/ml suspensão oral	FRASCO	UNIDADE DE SAÚDE
20	2175	Albumina Humana 20% Sol Inj 50ml	FRASCO AMPOLA	HOSPITAIS
21	2177	Alendronato de Sódio 70mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE/CADASTRO
22	1927	Alfentanila 0,544 Sol Inj 5ml	AMPOLA	HOSPITAIS
23	2178	Aloprinolol 100mg	COMPRIMIDO	HOSPITAIS/UPAS
24	2046	Amicacina 250mg/ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
25	2185	Amiodarona 150mg Sol Inj 3ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
26	2186	Amiodarona 200mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE/CADASTRO
27	1929	Amitríptilina 25mg	COMPRIMIDO	POLICLÍNICA CRISTO, MANGABEIRA E PRAIAS
28	2048	Amoxicilina 250mg/50ml pó para susp. oral	FRASCO	UNIDADE DE SAÚDE
29	2047	Amoxicilina 250mg+Clavulanato 62,5mg/5ml	FRASCO	HOSPITAIS/UPAS
30	2050	Amoxicilina 500mg	CÁPSULA	UNIDADE DE SAÚDE
31	2049	Amoxicilina 500mg+Clavulanato 150mg	COMPRIMIDO	HOSPITAIS/UPAS
32	2054	Ampicilina 2g+Sulbactam 1g	FRASCO AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
33	2057	Antofiericina b Sol Inj 50mg	FRASCO AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
34	2187	Anlodipino 10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE
35	2188	Anlodipino 5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE
36	2191	Atenolol 50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE
37	2192	Atracúrio Besilato 50mg	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
38	2193	Atropina 0,25mg	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
39	2058	Azitromicina 200mg/5ml pó para susp. Oral	FRASCO	UNIDADE DE SAÚDE
40	2059	Azitromicina 500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE
41	2194	Baclofeno 10 mg	COMPRIMIDO	CENTRO DE REABILITAÇÃO
42	2196	Beclometasona 200mcg/dose spray oral frasco 200 doses	FRASCO	UNIDADE DE SAÚDE/CADASTRO
43	2195	Beclometasona 50mcg/dose spray oral frasco 200 doses	FRASCO	UNIDADE DE SAÚDE/CADASTRO
44	2062	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000ui Pó Susp Inj	FRASCO AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
45	2064	Benzilpenicilina Benzatina 5.000.000ui Pó Susp Inj	FRASCO AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
46	2063	Benzilpenicilina Benzatina 600.000ui Pó Susp Inj	FRASCO AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
47	2203	Bicarbonato de Sódio 8,4% Sol Inj 10ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
48	1930	Biperideno 2mg	COMPRIMIDO	POLICLÍNICA CRISTO, MANGABEIRA E PRAIAS
49	1931	Biperideno 5mg Sol Inj 1ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
50	3668	Bisacodil 5mg	COMPRIMIDO	HOSPITAIS/UPAS
51	2238	Bissulfato de Clopidogrel 75mg	COMPRIMIDO	HOSPITAIS/UPAS
52	2210	Bromoprida 10mg Sol Inj 2ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
53	3409	Budesonida 0,25mg/ml flaconete 2ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
54	2214	Bupivacaína 0,5% com Epinefrina	FRASCO AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
55	2219	Bupivacaína 0,5% Sol Inj 4ml (isobárica)	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
56	2218	Bupivacaína 20mg+Glicose 320mg	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
57	2220	Captopril 25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE
58	1936	Carbamazepina 200mg	COMPRIMIDO	POLICLÍNICA CRISTO, MANGABEIRA E PRAIAS
59	1938	Carbamazepina 20mg/ml	FRASCO	POLICLÍNICA CRISTO, MANGABEIRA E PRAIAS
60	1939	Carbamazepina 400mg	COMPRIMIDO	POLICLÍNICA CRISTO, MANGABEIRA E PRAIAS
61	5386	Carbonato de Cálcio 500mg+Colectaliferol 400ui	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE/CADASTRO
62	1940	Carbonato de lítio 300mg	COMPRIMIDO	POLICLÍNICA CRISTO, MANGABEIRA E PRAIAS
63	2223	Carvão Ativado Pó 500g	POTE	HOSPITAIS/UPAS
64	2224	Carvedilol 12,5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE/CADASTRO
65	2226	Carvedilol 3,125mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE/CADASTRO
66	2068	Cefalexina 500mg	CÁPSULA	UNIDADE DE SAÚDE
67	2069	Cefalexina 50mg/ml susp. Oral 60ml	FRASCO	UNIDADE DE SAÚDE
68	2071	Cefazolina 1g	FRASCO AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS

69	3365	Cefepima 1g	FRASCO AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
70	2075	Ceftriaxona 1g	FRASCO AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
71	1941	Cetamina 50mg/ml	FRASCO AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
72	2078	Cetoconazol 200 mg	COMPRIMIDO	HOSPITAIS/UPAS
73	2228	Cetoprofeno 100mg pó líofilo injetável uso endovenoso	FRASCO AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
74	2230	Cianocobalamina 1000mcg/ml Sol Inj	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
75	2232	Glostazol 100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE/CADASTRO
76	2081	Ciprofloxacino 2mg/ml Sol Inj bolsa 200ml	BOLSA/FRASCO	HOSPITAIS/UPAS
77	2080	Ciprofloxacino 500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE
78	2235	Cisatracúrio besilato 10mg/5ml	FRASCO AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
79	3411	Clarithromicina 500 mg	COMPRIMIDO	HOSPITAIS/UPAS
80	3412	Clindamicina 150mg/ml amp 4ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
81	2086	Clindamicina 300mg	CÁPSULA	HOSPITAIS/UPAS
82	1944	Cloimpramina 25mg	CÁPSULA	POLICLÍNICA CRISTO, MANGABEIRA E PRAIAS
83	1945	Clonazepam 0,5mg	COMPRIMIDO	POLICLÍNICA CRISTO, MANGABEIRA E PRAIAS
84	1946	Clonazepam 2,5mg/ml Sol oral 20ml	FRASCO	POLICLÍNICA CRISTO, MANGABEIRA E PRAIAS
85	1947	Clonazepam 2mg	COMPRIMIDO	HOSPITAIS/UPAS
86	2236	Clonidina 0,100mg	COMPRIMIDO	HOSPITAIS/UPAS
87	2237	Clonidina 0,150mcg Sol Inj amp 1ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
88	2260	Cloreto de Potássio 19,1% Sol Inj 10ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
89	2263	Cloreto de Sódio 0,9% Sol Inj 10ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
90	2263	Cloreto de Sódio 20% Sol Inj 10ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
91	2264	Clorexidina 0,0012 solução bucal	FRASCO	HOSPITAIS/UPAS
92	1948	Clorpromazina 100mg	COMPRIMIDO	POLICLÍNICA CRISTO, MANGABEIRA E PRAIAS
93	1949	Clorpromazina 25mg	COMPRIMIDO	POLICLÍNICA CRISTO, MANGABEIRA E PRAIAS
94	1950	Clorpromazina 4% solução oral 20ml	FRASCO	POLICLÍNICA CRISTO, MANGABEIRA E PRAIAS
95	1951	Clorpromazina 5mg/ml Sol Inj 5ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
96	1952	Codeína 30mg+Paracetamol 500mg	COMPRIMIDO	HOSPITAIS/UPAS
97	2267	Colagenase 0,6ui/g pomada bis 30g	BISNAGA	UNIDADE DE SAÚDE/CADASTRO
98	2272	Dantroleno Sódico 20mg Inj	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
99	2273	Deslanosídeo 0,2mg/ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
100	2276	Dexametasona 0,5mg/5ml fr 120ml	FRASCO	UNIDADE DE SAÚDE
101	2277	Dexametasona 1mg/g Creme bisn 10g	BISNAGA	UNIDADE DE SAÚDE
102	2279	Dexametasona 4mg	COMPRIMIDO	HOSPITAIS/UPAS
103	2280	Dexametasona 4mg/ml fr amp 2,5ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
104	2282	Dexclorfeniramina 2mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE
105	2283	Dexclorfeniramina 2mg/5ml	FRASCO	UNIDADE DE SAÚDE
106	2031	Dexmedetomidina 100mcg/ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
107	1941	Dextrocetamina 50ml/ml	FRASCO AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
108	1954	Diazepam 10mg	COMPRIMIDO	POLICLÍNICA CRISTO, MANGABEIRA E PRAIAS
109	1955	Diazepam 5mg	COMPRIMIDO	POLICLÍNICA CRISTO, MANGABEIRA E PRAIAS
110	1956	Diazepam 5mg/ml Sol Inj 2ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
111	2286	Diclofenaco Potássico 50mg	COMPRIMIDO	HOSPITAIS/UPAS
112	2287	Diclofenaco Sódico 75mg/3ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
113	3178	Digoxina 0,25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE/CADASTRO
114	2295	Dimenidrato 3mg/ml+piridoxina 5mg/ml+glicose 100mg/ml+frutose 100mg/ml Sol Inj USO ENDOVENOSO	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
115	2297	Dimeticona 75mg/ml	FRASCO	HOSPITAIS/UPAS
116	2298	Dinitrato de Isossorbida 10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE/CADASTRO
117	2299	Dinitrato de Isossorbida 5mg	COMPRIMIDO	HOSPITAIS/UPAS
118	2301	Dipirona 500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE
119	2303	Dipirona 500mg Sol oral 10ml	FRASCO	UNIDADE DE SAÚDE
120	2302	Dipirona 500mg/ml Sol Inj 2ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
121	2304	Dobutamina 250mg	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
122	2306	Dopamina 50mg	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
123	2308	Doxazosina 2mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE/CADASTRO
124	2090	Doxicilina 100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE/MS/SES
125	2310	Efedrina 50mg/ml Sol Inj 1ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
126	2311	Enalapril 10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE
127	2312	Enalapril 20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE
128	3144	Enantato de Noretisterona 50mg + Valerato de Estandiol 5mg Inj	AMPOLA	UNIDADE DE SAÚDE/MS/SES
129	3413	Enoxaparina 100mg Seringa Preenchida com sistema de segurança (subcutânea)	SERINGA	HOSPITAIS/UPAS
130	2314	Enoxaparina 20mg Seringa Preenchida com sistema de segurança (subcutânea)	SERINGA	HOSPITAIS/UPAS
131	3216	Enoxaparina 40mg (Subcutânea) seringa preenchida	SERINGA	HOSPITAIS/UPAS
132	2316	Enoxaparina 60mg (Subcutânea) seringa preenchida	SERINGA	HOSPITAIS/UPAS
133	2317	Enoxaparina 80mg seringa preenchida	SERINGA	HOSPITAIS/UPAS
134	2171	Epinefrina 1mg/ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
135	2321	Escopolamina, brometo 20mg Sol Inj 1ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
136	2322	Escopolamina, brometo 4mg + dipirona 50mg/ml Sol Inj 5ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
137	2323	Escopolamina, brometo 6,67mg + dipirona 333,4mg/ml	FRASCO	HOSPITAIS/UPAS
138	2094	Espiramicina 500mg	CÁPSULA	UNIDADE DE SAÚDE/MS/SES
139	2326	Espironolactona 100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE
140	2327	Espironolactona 25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE
141	2334	Etilefrina 10mg	COMPRIMIDO	HOSPITAIS/UPAS

142	1960	Etomidato 2mg/ml Sol Inj	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
143	1964	Fenitoina 100mg	COMPRIMIDO	POLICLÍNICA CRISTO, MANGABEIRA E PRAIAS
144	1963	Fenitoina 50mg/ml Sol Inj 5ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
145	1965	Fenobarbital 100mg	COMPRIMIDO	POLICLÍNICA CRISTO, MANGABEIRA E PRAIAS
146	1966	Fenobarbital 100mg/ml Sol Inj 2ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
147	1967	Fenobarbital 40mg/ml sol oral 20ml	FRASCO	POLICLÍNICA CRISTO, MANGABEIRA E PRAIAS
148	2336	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml	FRASCO	UNIDADE DE SAÚDE
149	1968	Fentanila, citrato 0,05mg/ml Sol Inj 10ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
150	1969	Fentanila, citrato 0,05mg/ml Sol Inj 2ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
151	2337	Ferro Polimaltosado (hidróxido de ferro iii) 100mg Sol Inj 5ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
152	2338	Finasterida 5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE/CADASTRO
153	2340	Fitomenadiona 10mg Sol Inj 1ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
154	2099	Fluconazol 150mg	CÁPSULA	UNIDADE DE SAÚDE
155	2100	Fluconazol 200mg Sol Inj 100ml	BOLSA/FRASCO	HOSPITAIS/UPAS
156	1970	Fiumazenil 0,1mg/ml Sol Inj 5ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
157	1971	Fluoxetina 20mg	CÁPSULA	POLICLÍNICA CRISTO, MANGABEIRA E PRAIAS
158	2341	Fosfato de sódio mono e dibásico 160/60mg/ml	FRASCO	HOSPITAIS/UPAS
159	2342	Furosemida 10mg/ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
160	2343	Furosemida 40mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE
161	2102	Gentamicina 40mg/ml 2ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
162	2344	Glibenclâmida 5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE
163		Glicazida 60mg LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE/CADASTRO
164	2347	Glicerina 12% sol 500ml c/equipo	FRASCO	HOSPITAIS/UPAS
165	2346	Glicerina 72mg Supositório infantil	SUPOSITÓRIO	HOSPITAIS/UPAS
166	2355	Gliconato de cálcio 10% Sol Inj 10ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
167	2352	Glicose 50% Sol Inj 10ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
168		Guaco (Mikania glomerata /guaco 0,1mL/mL - 80µg/mL de cumarina) xarope Frasco 120 mL	FR	EQUILÍBRIO DO SER
169	1973	Haloperidol 1mg	COMPRIMIDO	POLICLÍNICA CRISTO, MANGABEIRA E PRAIAS
170	1974	Haloperidol 2mg/ml sol oral 20ml	FRASCO	POLICLÍNICA CRISTO, MANGABEIRA E PRAIAS
171	1975	Haloperidol 5mg	COMPRIMIDO	POLICLÍNICA CRISTO, MANGABEIRA E PRAIAS
172	1976	Haloperidol 5mg/ml Sol Inj 1ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
173	1977	Haloperidol decanoato 50mg Sol Inj 1ml	AMPOLA	POLICLÍNICA CRISTO, MANGABEIRA E PRAIAS
174	2171	Hemitartrato de epinefrina 1mg/ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
175	2356	Heparina 5000ui amp 0,25ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
176	2357	Heparina 5000ui amp 5ml	FRASCO AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
177	2358	Hidralazina 20mg amp 1ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
178	2359	Hidralazina 25mg	COMPRIMIDO	HOSPITAIS/UPAS
179	2362	Hidroclorotiazida 25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE
180	2363	Hidrocortisona 100mg	FRASCO AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
181	2364	Hidrocortisona 500mg	FRASCO AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
182	2365	Hidróxido de alumínio 6,2% susp oral 150ml	FRASCO	UNIDADE DE SAÚDE
183	2372	Ibuprofeno 600mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE
184	2371	Ibuprofeno 50mg/ml susp oral 30ml	FRASCO	UNIDADE DE SAÚDE
185	2374	Insulina humana nph 100ui/ml	FRASCO AMPOLA/CANETA	UNIDADE DE SAÚDE/MS/SES
186	2373	Insulina humana regular 100ui/ml	FRASCO AMPOLA/CANETA	UNIDADE DE SAÚDE/MS/SES
187	2375	Ipratrópio, brometo 0,250mg/ml 20ml	FRASCO	UNIDADE DE SAÚDE
188		Isoflavona-de-soja (Glycine max (L.) Merr.) 150mg de extrato 40%	CÁP	EQUILÍBRIO DO SER
189		Isoflavona-de-soja (Glycine max (L.) Merr.) 75mg de extrato 40%	CÁP	HOSPITAIS/UPAS
190	1980	Isoflurano sol para inalação 100ml	FRASCO	HOSPITAIS/UPAS
191	2105	Itraconazol 100 mg	CÁPSULA	HOSPITAIS/UPAS
192	2106	Ivermectina 6mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE
193	2376	Lactulose 667mg/ml	FRASCO	HOSPITAIS/UPAS
194	2379	Levobupivacaína 0,5% s/v	FRASCO AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
195	2378	Levobupivacaína 50mg + epinefrina 182mcg	FRASCO AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
196	3170	Levodopa 100mg + benserazida 25mg	COMPRIMIDO	POLICLÍNICA CRISTO, MANGABEIRA E PRAIAS
197	2381	Levodopa 200mg + benserazida 50mg	COMPRIMIDO	POLICLÍNICA CRISTO, MANGABEIRA E PRAIAS
198		Levofloxacina 500mg (5mg/ml) bolsa 100ml	BOLSA/FRASCO	HOSPITAIS/UPAS
199	1982	Levomepromazina 100mg	COMPRIMIDO	POLICLÍNICA CRISTO, MANGABEIRA E PRAIAS
200	1983	Levomepromazina 25mg	COMPRIMIDO	POLICLÍNICA CRISTO, MANGABEIRA E PRAIAS
201	1984	Levomepromazina 4% sol oral 20ml	FRASCO	POLICLÍNICA CRISTO, MANGABEIRA E PRAIAS
202	3142	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE/MS/SES
203	3146	Levonorgestrel 0,75mg (contraceptivo emergência) pílula do dia seguinte	Unidade	UNIDADE DE SAÚDE/MS/SES

204	2388	Levotiroxina 100mcg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE/CADASTRO
205	2390	Levotiroxina 25mcg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE/CADASTRO
206	2391	Levotiroxina 50mcg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE/CADASTRO
207	2396	Lidocaina 100mg/ml aerossol	FRASCO	HOSPITAIS/UPAS
208	2393	Lidocaina 2% gel bisn 20g	BISNAGA	UNIDADE DE SAÚDE/CADASTRO
209	2395	Lidocaina 2% Sol Inj 20ml	FRASCO	HOSPITAIS/UPAS/POLICLÍNICAS
210	2394	Lidocaina 2% Sol Inj 5ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS/POLICLÍNICAS
211	2397	Lidocaina 20mg + epinefrina 0,0005mg/ml	FRASCO AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
212	2398	Lidocaina 50mg + glicose 75mg	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
213	2399	Loperamida 2mg	COMPRIMIDO	HOSPITAIS/UPAS
214	2401	Loratadina 1mg/ml solução 100ml	FRASCO	UNIDADE DE SAÚDE
215	2405	Losartana potássica 50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE
216	2113	Meropenem 1g	FRASCO AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
217	2410	Metformina 500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE
218	2411	Metformina 850mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE
219	2412	Metildopa 250mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE
220	2417	Metoclopramida, cloridrato 10mg	COMPRIMIDO	HOSPITAIS/UPAS
221	2418	Metoclopramida 4mg/ml Sol oral 10ml	FRASCO	UNIDADE DE SAÚDE
222	2419	Metoclopramida 5mg/ml Sol Inj 2ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
223	3172	Metoprolol 50 mg, Succinato Liberação Prolongada	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE/CADASTRO
224	2421	Metoprolol, tartarato de 5mg Sol Inj 5ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
225	2116	Metronidazol 100mg/g gel vag	BISNAGA	UNIDADE DE SAÚDE
226	2117	Metronidazol 250mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE
227	2119	Metronidazol 5mg/ml Sol Inj 100ml	FRASCO	HOSPITAIS/UPAS
228	3898	Miconazol nitrato 20mg creme vag	BISNAGA	UNIDADE DE SAÚDE
229	2121	Miconazol, nitrato 20mg creme dermatológico	BISNAGA	UNIDADE DE SAÚDE
230	1987	Midazolam 5mg/ml Sol Inj 10ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
231	1988	Midazolam 5mg/ml Sol Inj 3ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
232	2423	Mononitrato de isossorbida 20mg	COMPRIMIDO	HOSPITAIS/UPAS
233	1989	Morfina 0,2mg/ml Sol Inj 1ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
234	3994	Morfina 10mg	COMPRIMIDO	HOSPITAIS/UPAS
235	1990	Morfina 10mg/ml Sol Inj 1ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
236	1991	Morfina 1mg/ml Sol Inj 2ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
237	1993	Naloxona 0,4mg/ml Sol Inj 1ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
238	1994	Naltrexona 50mg	COMPRIMIDO	HOSPITAIS/UPAS/CAPS AD
239	2425	Neostigmina, metilsulfato 0,5mg/ml Sol Inj 1ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
240	2426	Nifedipino 10mg	COMPRIMIDO	HOSPITAIS/UPAS
241	2429	Nimodipina 30mg	COMPRIMIDO	HOSPITAIS/UPAS
242	2126	Nistatina 100.000ui/ml 50ml	FRASCO	UNIDADE DE SAÚDE
243	2430	Nitroglicerina 50mg amp 10ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
244	2431	Nitroprussiato de Sódio 50mg amp 2ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
245	2432	Norepinefrina, Hemitartrato 2mg/ml amp 4ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
246	3143	Noretisterona 0,35mg (pílula progestígena)	Unidade	UNIDADE DE SAÚDE/MS/SES
247	1996	Nortriptilina 25mg	CÁPSULA	POLICLÍNICA CRISTO, MANGABEIRA E PRAIAS
248	2435	Oleo mineral 100ml	FRASCO	UNIDADE DE SAÚDE
249	2436	Omeprazol 20mg	CÁPSULA	UNIDADE DE SAÚDE
250	2438	Omeprazol 40mg	FRASCO AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
251	2440	Ondansetrona 8mg Son Inj 4ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
252	2131	Oxacilina 500mg	FRASCO AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
253	1999	Oxcarbazepina 300mg	COMPRIMIDO	POLICLÍNICA CRISTO, MANGABEIRA E PRAIAS
254	2001	Oxcarbazepina 60mg/ml Sol oral 100ml	FRASCO	POLICLÍNICA CRISTO, MANGABEIRA E PRAIAS
255	3181	Óxido de zinco 150mg + vit.A 5000ui + vit D 900ui	BISNAGA	HOSPITAIS/UPAS
256	2445	Pancuronio, brometo 4mg	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
257	2447	Paracetamol 200mg/ml Sol oral 15ml	FRASCO	UNIDADE DE SAÚDE
258	2448	Paracetamol 500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE
259	2453	Permanganato de potássio 100g	COMPRIMIDO	HOSPITAIS/UPAS
260	2132	Permetrina 1% solução com 60ml	FRASCO	UNIDADE DE SAÚDE
261	2133	Permetrina 5% solução com 60ml	FRASCO	UNIDADE DE SAÚDE
262	2135	Piperacilina, sódica 4g tazobactam sódico 500mg	FRASCO AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
263	2456	Pirimetamina 25 mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE/MS/SES
264	3551	Poliestirenosulfonato de cálcio	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
265	2136	Polimixina 500.000ui	FRASCO AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
266	6000	PQT PB ADULTO (Hanseníase)	DRÁGEA	UNIDADE DE SAÚDE/MS/SES
267	3166	Praziquantel 400mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE/MS/SES
268	2458	Prednisolona, fosfato sódico, 3mg/ml	FRASCO	HOSPITAIS/UPAS
269	2459	Prednisona 20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE

270	2460	Prednisona 5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE
271	2462	Prometazina 25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE
272	2463	Prometazina 25mg/ml Sol Inj 2ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
273	2465	Propatinitrato 10mg	COMPRIMIDO	HOSPITAIS/UPAS
274	2010	Propofol 10mg/ml Sol Inj 20ml	FRASCO AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
275	2467	Propranolol 40mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE
276	2468	Protamina, cloridrato Sol Inj 10mg/ml 5ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
277	2470	Ranitidina 150mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE
278	2471	Ranitidina 15mg/ml	FRASCO	HOSPITAIS/UPAS
279	2469	Ranitidina 25mg/ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
280	2011	Remifentalina 2mg Sol Inj	FRASCO AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
281	5997	Rifampicina + isoniazida + pirazinamida + etambutamol 150mg + 75mg + 400mg + 275mg	CÁPSULA	UNIDADE DE SAÚDE/MS/SES
282	5996	Rifampicina + isoniazida 150mg + 75mg	CÁPSULA	UNIDADE DE SAÚDE/MS/SES
283	3215	Risperidona 1mg	COMPRIMIDO	HOSPITAIS/UPAS/CAPS
284	2013	Risperidona 2mg	COMPRIMIDO	HOSPITAIS/UPAS/CAPS
285	2473	Rocurônio, brometo 50mg/5ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
286	2475	Sais para reidratação oral 27,9g	ENVELOPE	UNIDADE DE SAÚDE
287	2476	Salbutamol 100 mcg/dose AEROSOL	FRASCO	UNIDADE DE SAÚDE
288	2138	Secnidazol 1g	COMPRIMIDO	HOSPITAIS/UPAS
289	2014	Sertralina 50mg	COMPRIMIDO	POLICLÍNICA CRISTO, MANGABEIRA E PRAIAS
290	2015	Sevoflurano Sol p/ inalação 100ml	FRASCO	HOSPITAIS/UPAS
291	2478	Sinvastatina 20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE/CADASTRO
292	6079	Sorbitol + Manitol 27 mg/ml + 5,4 mg/ml frasco 1L	FRASCO	HOSPITAIS
293	2140	Sulfadiazina 500 mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE/MS/SES
294	2141	Sulfadiazina de prata 100mg/g cre 400g	POTE	UNIDADE DE SAÚDE/CADASTRO
295	2142	Sulfametaxazol 400mg + trimetoprima 80mg	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE
296	2143	Sulfametaxazol 40mg + trimetoprima 80mg/ml Susp oral	FRASCO	UNIDADE DE SAÚDE
297	5614	Sulfametaxazol + trimetoprima 400 + 80mg Inj	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
298	2481	Sulfato de magnésio 50% Sol Inj 10ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
299	2484	Sulfato ferroso 200mg (40mg de Fe livre)	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE
300	2483	Sulfato ferroso 25mg/ml Sol oral 30ml	FRASCO	UNIDADE DE SAÚDE
301	2485	Suxametônio 100mg	FRASCO	HOSPITAIS/UPAS
302	2145	Teicoplanina 400mg	FRASCO	HOSPITAIS/UPAS
303	2489	Terbutalina 0,5mg/ml Sol Inj 1ml	Unidade	HOSPITAIS/UPAS
304	2491	Tiamina 100mg Sol Inj	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
305	2018	Tiopental sódico 1g	FRASCO AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
306	2151	Tobramicina 3mg/ml Sol oftálmica 5ml	FRASCO	HOSPITAIS/UPAS
307	2019	Tramadol 50mg	CÁPSULA	HOSPITAIS/UPAS
308	2020	Tramadol 50mg/ml Sol Inj 2ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
309	2152	Vancomicina 1g	FRASCO AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
310	2498	Varfarina 5mg	COMPRIMIDO	HOSPITAIS/UPAS
311	3419	Vasopressina 20ui/ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
312	2500	Verapamil 80mg	COMPRIMIDO	HOSPITAIS/UPAS
313	2502	Vitaminas do complexo B	COMPRIMIDO	UNIDADE DE SAÚDE
314	2503	Vitaminas do complexo B Sol Inj 2ml	AMPOLA	HOSPITAIS/UPAS
315	2506	Vitaminas do complexo B Sol oral 30ml	FRASCO	HOSPITAIS/UPAS



PREFEITURA DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE  
GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE MEDICAMENTOS E  
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GEMAF

gerenciagemaf@gmail.com

gemafatb@gmail.com

## SEDES

### PORTARIA INTERNA Nº 005/2020

Em, 9 de março de 2020

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL-OSCS PARA PARCERIAS COM O PODER PÚBLICO.

O Secretário de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

Considerando o que dispõe e, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, que trata das parcerias em a gestão pública e as Organizações da Sociedade Civil-OSCs. E, tendo em vista deliberação em Audiência Pública do Ministério Público.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir uma Comissão para elaborar os Editais de Chamamento Público ILP's e processo de seleção das Organizações Da Sociedade Civil-OSCs para fins de execução de projetos, programas, serviços e ou benefícios da política de assistência social.

Comporá esta Comissão:

- I – Michelle Madruga Marques Moraes Reis; Matrícula 83.779-2, Coordenadora;
- II – Zuleide Pereira Barbosa; Matrícula 00046-1 (FMAS), Membro da Comissão;
- III – Felipe Mendes Lacett Porto; Matrícula 00.079-7 (FMAS), Membro da Comissão;
- IV – Irene Delgado de Araújo – Conselheira do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI Governamental; Membro da Comissão;
- V – Maria do Socorro Brito Silva – Conselheira do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI Não Governamental; Membro da Comissão.

**Art. 2º** Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa concordância do Gestor da Parceria, o/a Secretário/a SEDES, valer-se de apoio técnico de terceiros.

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão não receberam gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

**Art. 3º** São atribuições da Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I – Elaborar o Edital, fundamentado por dispositivos da Lei 13.019/2014 e suas alterações em consonância com o Decreto Municipal nº 9905, de 11 de setembro de 2017, a partir do Termo de Referência que lhes for encaminhado pelo gestor da SEDES;
- II – Encaminhar e apresentar para apreciação pelo Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.
- III – Encaminhar para Publicação no Semanário;
- IV – Recepcionar as Inscrições;
- V – Proceder com a Análise de cada inscrição com base nos critérios estabelecidos;
- VI – Elaborar e publicar a lista de selecionados;
- VII – Responder aos possíveis casos de recursos;
- VIII – Homologar, juntamente com o gestor da Sedes e publicar a listagem final dos selecionados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua assinatura.

  
Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JOÃO PESSOA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JOÃO PESSOA

**RESOLUÇÃO Nº 21 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre a destinação dos resíduos dos recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI/JP, tomando sem efeito a Resolução Nº 17 de outubro de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI/JP, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pelas Leis Municipais nº. 12.303 de janeiro de 2012 e 12.365 de 14 de maio de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o planejamento e utilização dos resíduos do recurso do Fundo Municipal do Idoso – FMI/JP, conforme Ata da Quadragésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, nos seguintes termos;

I.A Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES do Município de João Pessoa devolveu ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, R\$ 200,00 (duzentos mil reais) que seriam utilizado para a manutenção e funcionamento da Casa de Passagem para Idosos;

Parágrafo Único: Esta devolução ficaria destinada para as Instituições de Longa Permanência para Idosos e também ao FMI, distribuído da seguinte forma:

a). **RS100.000,00** (cem mil reais) acrescido aos **RS 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) já aprovados anteriormente na Resolução de Nº 17/19, para financiar projetos das Instituições de Longa Permanência para Idosos;

b). **RS 100.000,00** (Cem mil reais) permanecerá no Fundo Municipal do Idoso;

II. O restante do saldo deve ser aplicado para rendimentos;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Nilsonete Gonçalves Lucena Ferreira*  
Nilsonete Gonçalves Lucena Ferreira  
Presidente do CMDI/JP



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Resolução nº 04 de 05 de março de 2020.**

Dispõe sobre a aprovação do Edital para as OSCS interessadas em celebrar Termo de Colaboração para execução dos Serviços de Habilitação, Reabilitação e Acolhimento de crianças e adolescentes com Microcefalia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 139ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 05 de março de 2020.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Edital de Chamamento Público para a seleção de Organizações da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos - OSC's, interessadas em celebrar Termo de Colaboração que tenha como objeto a execução dos Serviços de Habilitação, Reabilitação e Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes com Microcefalia.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Valéria de Fátima Simões Soares*  
VALÉRIA DE FÁTIMA SIMÕES SOARES  
PRESIDENTE - CMAS/JP  
GESTÃO 2019/2021



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Resolução nº 03 de 09 de março de 2020**

DISPÕE ACERCA DA CRIAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE JOÃO PESSOA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata da 448ª Reunião Extraordinária de 06 de março de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes (CMEVCCA) de João Pessoa.

Parágrafo Único. A CMEVCCA será composta pelos seguintes membros:

Órgão / Instituição	Representante
ARCA - Associação Recreativa Cultural e Artística	José Geraldo Aguiar
Casa Pequeno Davi	Adriana O. Correia
Casa Pequeno Davi	Rozana M. Bastos
Centro Cultural Piollin	Pedro Felipe Moura de Araújo
CMDCA/JP	Max Gleidson da Silva Ramos
CMDCA/JP	Ándrea Patrícia Teotônio de Lira
Conselho Tutelar Região Cristo	Anieli Ribeiro
Conselho Tutelar Região Mangabeira	Veronica Oliveira
Conselho Tutelar Região Praia	Patrícia da Silva Falcão
Conselho Tutelar Região Norte	Rosana Maria Pereira da Silva
Conselho Tutelar Região Sudeste	Piragibe Nunes
Conselho Tutelar Região Sul	Ricardson da Silva Dias
Conselho Tutelar Região Valentina	Janete Fernandes Araujo
Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Infância e a Juventude	Del. Hugo (Delegado titular)
Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Infância e a Juventude	Del. Joana Darck Aires Sampaio Nunes
Delegacia Geral da Polícia Civil	Del. Isaías José Dantas Gualberto
Mistério Público da Paraíba	Dr. Alley Escorel
Polícia Militar	Inalda Araújo Vieira
Polícia Militar	Jamerson Abílio de Souza
Polícia Rodoviária Federal	Ricardo Romero Diniz Rodrigues
Polícia Rodoviária Federal	Ubiratan Câmara de Queiroz
Polícia Comunitária	Heloise Helena Dias Cardoso
Projeto Beira da Linha	Andrea S. Fernandes Lorencini
Rede Interinstitucional de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - REDEXI	Andreza Ribeiro
SEDEC/ DGC	Marcella José da Costa Moraes
SEDEC/ DGC - Apoio ao Estudante	Fabiana Souza Uchôa Oliveira
SEDES/ CRA\$ Grão	Sandra Chaves de Almeida
SEDES/ CRA\$ Ilha do Bispo	Michele da Costa Santos Lima
SEDES/ CRA\$ Mandacaru	Adriana Barbosa dos Santos
SEDES/ CRA\$ Valentina	Welligtânia Lima da Silva
SEDES/ CREAS I	Patrícia Dantas A. Pereira
SEDES/ CREAS II	Juliana Ribeiro Pessoa
SEDES/ CREAS III	Elaine de Amorim Quirino
SEDES/ CREAS IV	Rafaela Alves de Souza
SEJER	Diana Michele Amorim Quirino
SEMUSB/ GUARDA MUNICIPAL	Thiago F. Carneiro de Moraes
SEMUSB/ GUARDA MUNICIPAL	Diana Costa Dias Pinto
SETUR	Daniel Machado dos Reis
SETUR	Felipe Ferreira da Nóbrega
SMS / Saúde da Criança e do Adolescente	Ana Izabel Honório de Holanda Melo
SMS/ CAPSI	Maria do Socorro Oton Pereira
SMS/ CAPSI	Evaneide Albuquerque
SMS/ Instituto Cândida Vargas	Sandra Oliveira Garcia
SMS/ NASF - Distrito Sanitário I	Emília Kelly Cardoso Guedes Pereira
SMS/ NASF - Distrito Sanitário II	Jackeline Sousa dos Santos Patrício
SMS/ NASF - Distrito Sanitário III	Niedja Sousa de Araújo
SMS/ NASF - Distrito Sanitário IV	Juliana L. de Araújo Almeida de Melo
SMS/ NASF - Distrito Sanitário V	Adriana Jussara Oliveira Nóbrega
Tribunal de Justiça (Vara da Infância)	Eliane de Oliveira Pimentel Lima
Hospital Arlinda Marques (AMVIVA)	Maria da Conceição
SEDES / DAS	Juliana Teixeira Coelho

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 06 de março de 2020.

João Pessoa, 09 de março de 2020.

*Max Gleidson da Silva Ramos*  
Max Gleidson da Silva Ramos  
Coordenador do CMDCA-JP



## SEPLAN

## PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDURB - EXERCÍCIO 2020.

	Intervenção	Vr.fixado	Vr.aplicado
1	Obras de infra-estrutura dos Condomínios Independência, Esperança e Fraternidade em Paratibe.	80.000,00	
2	Obras de infra-estrutura para recuperação de apartamentos no Condomínio Amizade.	80.000,00	
3	Obras de infra-estrutura dos Condomínios: Cidadania, Liberdade, Paz, Índio Piragibe e Girassol.	80.000,00	
4	Obras de infra-estrutura de Urbanização de assentamentos Precários-PAC/Vale do Jaguaribe.	200.000,00	
5	Obras de infra-estrutura Maria de Nazaré.	200.000,00	
6	Obras de infra-estrutura para implantação de UH nas Comunidades: Timbó, São Domingos, Arame e Engenho Velho.	100.000,00	
7	Obras de infra-estrutura Pró Moradia -PAC Sanhaú.	300.000,00	
8	Obras de infra-estrutura-Taipa Nova Vida.	150.000,00	
9	Obra de infraestrutura demandadas pelo gabinete integrado da cidadania.	40.000,00	
10	Obras do Programa de Substituição de Moradias- Contrapartida.	40.000,00	
11	Obras de Pavimentação asfáltica e drenagem no Jardim Gualba.	40.000,00	
12	Obras para construção de pontes do Vale Alto Jaguaribe.	40.000,00	
13	Obras de implantação de Unidades Habitacionais em áreas das ZEIS.	167.000,00	
14	Obras de Implantação de Casa em Áreas de Risco com a Defesa Civil.	40.000,00	
15	Obras para Contenção de Encostas.	50.000,00	
16	Obras de Drenagem/Supressão de Áreas Alagadiças.	50.000,00	
17	Obras de infraestrutura-Comunidade Santa Bárbara.	40.000,00	
18	Obras de infra-estrutura-Comunidade Riachinho.	50.000,00	
19	Obras de infraestrutura-Comunidade Iaiá Amoim.	50.000,00	
20	Obras do Programa de Requalificação em Zonas Especiais de Interesse Social.	100.000,00	
21	Ações de infraestrutura-intercepção de esgotos no Rio Cuiá.	50.000,00	
22	Despesas com apoio financeiro as Ações da Política de Desenvolvimento urbano.	50.000,00	
23	Despesas com a elaboração de Projetos Programas de intervenções nas Áreas de ZEIS.	200.000,00	
24	Despesas c/desapropriação de áreas para implantação de Habitação de Interesse Social.	100.000,00	
25	Obras de infraestrutura e recuperação dos condomínios: Cidadania e Liberdade.	50.000,00	
26	Obras de infraestrutura e recuperação do condomínio Girassol II.	50.000,00	
27	Obras de infraestrutura, construção de equipamento comunitário e recuperação do condomínio Paulo Afonso.	59.000,00	
28	Obras de infraestrutura, construção de equipamento comunitário no empreendimento Cizone de S. Accioly-Mumbaba.	100.000,00	
29	Obras de infraestrutura, construção de equipamento comunitário no empreendimento Nice Oliveira-Paraíba.	100.000,00	
30	Obras de infraestrutura, construção de equipamento comunitário no empreendimento Vista Alegre-Gramame.	100.000,00	
31	Obras de infraestrutura, construção de equipamento comunitário no empreendimento Colinas de Gramame-Colinas do Sul.	200.000,00	
32	Urbanização integrada da comunidade Maria de Nazaré-Funcionários III.	300.000,00	
33	Urbanização de Assentamentos precários nas comunidades Taipa/Nova Vida.	300.000,00	
34	Construção de unidades habitacionais e infraestrutura na comunidade Ilha do Bispo.	200.000,00	
35	Obra de infraestrutura na comunidade Saturnino de Brito.	500.000,00	
36	Despesas com elaboração de projetos no programa de intervenção em áreas de zeis.	300.000,00	
37	Obra de infraestrutura e construção de unidades habitacionais do PSH.	100.000,00	
38	Regularização Fundiária da Res. Gervásio Maia e da Res. Paulo Afonso.	50.000,00	
39	Regularização Fundiária do Res. Muçumagro.	50.000,00	
40	Pesquisas Arqueológicas nos casarões as R. João Suassuna, no Centro Histórico.	50.000,00	
41	Execução de obra de pavimentação, rede de esgotos e rede de água na comunidade do Timbó-Santa Antonio.	150.000,00	
42	Obra na Comunidade do "S".	80.000,00	
43	Obra no Porto do Capim - Curtume.	80.000,00	
44	Obra de infra-estrutura em Vista Verde.	80.000,00	
45	Obra de infra-estrutura na Granja Paraíso.	80.000,00	
46	Vista das Mangabeiras.	210.000,00	
47	Casarões da Rua João Suassuna.	441.000,00	
48	Residencial Vitória.	150.000,00	
49	Residencial Canaã.	100.000,00	
50	Brasília de Palha	139.500	
51	Miramar	139.500	
52	I - Brasília de Palha II - Miramar III - Vila Tambauzinho	150.000	
53	Manaira	70.000	
	<b>TOTAL</b>	<b>6.676.000,00</b>	
	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
54	Despesas de Capital	901.000,00	
55	Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00	
56	Outras Despesas Correntes	473.000,00	
	<b>Sub-Total</b>		
	<b>TOTAL</b>	<b>8.100.000,00</b>	

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2020.

Bruno Costa de Souto

Diretor de Administração e Finanças

Fernando José Marques de Andrade Filho

Contador FUNDURB

## SEMAM

PORTARIA Nº. 02, de 12 de Março de 2020

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e institucionais, e em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 5.136/2004, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.489/2005,

RESOLVE:

1º CANCELAR a portaria da servidora ELISEUDA LEITE ROLIM, Matrícula nº 12.0 que lhe concedia a atribuição de exercer a Função de Fiscal Ambiental na Divisão de Fiscalia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

João Pessoa, 02 de Março de 2020

Cumpra-se.  
Publique-se.



**ABELARDO JUREMA NETO**  
Secretário de Meio Ambiente do Município

## SEMOB

PORTARIA Nº. 015/2020

João Pessoa, 12 de março de 2020.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, e Portaria Nº 148 GAPRE de 21 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** os servidores abaixo nominados, da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa, para compor a Comissão de Análise Técnica para a Concorrência No. 33.014/2015, cujo objeto é a contratação de empresa de consultoria para a elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana da Microrregião de João Pessoa:

- JOSÉ AUGUSTO MOROSINE – Presidente  
Engenheiro Civil, Especialista em Transportes, matrícula nº 01.504-1;
- SHEILA AZEVEDO FREIRE  
Arquiteta, Mestre em Engenharia Urbana, matrícula nº 1171-1;
- PAULO VITOR NASCIMENTO DE FREITAS  
Geógrafo, Mestre em Engenharia Civil e Ambiental, Especialista em Planejamento Urbano, matrícula nº 1518-1;

**Art. 2º.** Fica revogada a Portaria nº 029/2018, de 18 de maio de 2018.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO**  
Superintendente

## FUNJOPE

PORTARIA Nº 0014/2020

Em, 13 de março de 2020.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. EXONERAR **EVERTON DAVID SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 01.088-0 do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de chefe da seção de eventos artísticos da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 10 de março de 2020.



**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 0015/2020

Em, 13 de março de 2020.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. NOMEAR, **FABIANO LUCENA DE ARAÚJO** para o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de Chefe da Seção de Eventos Artísticos da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

## EMLUR

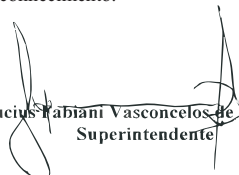
PORTARIA Nº 011/2020

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**NOMEAR PALOMA LUSTOSA CABRAL MARTINS DE MEDEIROS**, para exercer em Comissão, o Cargo de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 09 de Março de 2020.

Dê-se conhecimento.

  
Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa  
Superintendente

## EXTRATO

**EXTRATO Nº 46/2020 DO TERMO ADITIVO Nº. 04/2020 CONTRATO Nº. 10.363/2016 PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E DIAGSON - DIAGNÓSTICO EM ULTRASSONOGRAFIA E MEDICINA FETAL LTDA-EPP, ENTIDADE CREDENCIADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.006/2015.**

Processo Administrativo nº 16.783/2019.

**OBJETIVO:** Alteração de Cláusulas:**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

## Classificação Funcional Programática

- 13.301.10.302.5414.2871 – MAC - Rede Conveniada/Contratada/Suplementar – Manter e implementar a rede suplementar de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;
- Fonte de Recursos: 1211 – Ordinários
- Código Orçamentário: 2592
- Fonte de Recursos: 1214 – SUS
- Código Orçamentário: 2593

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de 11 de março de 2020, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): DIAGSON – DIAGNÓSTICO EM ULTRASSONOGRAFIA E MEDICINA FETAL LTDA- EPP

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2020.

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.580/2018/SMS – ADITIVO Nº 001/2019**

**OBJETIVO:** CORRIGIR os códigos das Fontes de Recurso ao Contrato nº 10.580/2018/SMS – ADITIVO Nº 001/2019 Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e DANTAS ROCHA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, ESTRUTURAS E AMBIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

**CORRIGIR AO CONTRATO Nº 10.580/2018 – ADITIVO Nº 001/2019 OS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSOS ABAIXO:****ONDE SE LÊ:**

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
    - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
    - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
  - 13.301.10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
    - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
    - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
  - 13.301.10.305.5033.4500 - VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA
    - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
    - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
  - 13.301.10.302.5005.4278 - MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS - SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA
    - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
    - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
    - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1214 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE
  - 13.301.10.304.5397.2792 - VS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E GERENCIAMENTO DE RISCO EM JOÃO PESSOA
    - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS
    - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1290 – RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS
    - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 - SUS
  - 13.301.10.305.5033.2064 - VS - PAM - INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS, HEPATITES VIRAIS (P/VIS)
    - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
    - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
  - 13.301.10.124.5414.2873 - GSUS - REGULAÇÃO EM SAÚDE - IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL.
    - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
    - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
  - 13.103.10.122.5001.2603 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP
    - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
    - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 257
  - 13.301.10.301.5005.4287 - AB - PAB-FIXO - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA.
    - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
    - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
  - 13.301.10.301.5005.4497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA
    - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
    - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
  - 13.301.10.301.5005.4242 - AB - SB - MANTER E IMPLEMENTAR A SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA
    - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
    - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
  - 13.301.10.128.5082.2126 - REDE ESCOLA - CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE REDE ESCOLA/FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM PERFIL PARA ATUAR NO SUS
    - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS
    - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1290 – RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS
    - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1940 – TRANSF. RECURSOS INST. PRIVADAS
  - ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- LEIA-SE:**
- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
    - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
    - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 670
    - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
    - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2839
  - 13.301.10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
    - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
    - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 752
    - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
    - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 794
    - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1213 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE
    - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2688
  - 13.301.10.305.5033.4500 - VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA
    - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS

- ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1750
- ☛ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
- ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1751

- 13.301.10.302.5005.4278 – MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
  - ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1072
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
  - ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1073
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1213 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE
  - ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1074
- 13.301.10.304.5397.2792 – VS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E GERENCIAMENTO DE RISCO EM JOÃO PESSOA
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
  - ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1562
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1290 – RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS
  - ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1563
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
  - ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1564
- ☛ 13.301.10.305.5033.2064 – VS – PAM – INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS I HEPATITES VIRAIS (PVVS)
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
  - ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1706
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
  - ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1708
- 13.301.10.302.5414.4501 – MAC - REGULAÇÃO EM SAÚDE - IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
  - ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2434
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
  - ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2438
- 13.103.10.122.5001.2603 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
  - ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 88
- 13.301.10.301.5005.4497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
  - ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3996
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
  - ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3997
- 13.301.10.301.5005.4242 - AB - SB - MANTER E IMPLEMENTAR A SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
  - ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3318
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
  - ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3321
- 13.301.10.128.5062.2126 - REDE ESCOLA - CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE REDEESCOLA/FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM PERFIL PARA ATUAR NO SUS
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
  - ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 214
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1290 – RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS
  - ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 216
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1940 – TRANSF. RECURSOS INST. PRIVADAS
  - ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 224
- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 04/03/2020

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário da Saúde Municipal

Replicado por Incorreção\*

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.698/2017/SMS – ADITIVO Nº 003/2019**

**OBJETIVO:** CORRIGIR dotação e códigos das Fontes de Recursos ao Contrato nº 10.698/2017/SMS - ADITIVO Nº 003/2019 Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e MAQ-LAREN MÁQUINA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, cujo presente

Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

**CORRIGIR DOTAÇÃO E CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSOS AO CONTRATO Nº 10.698/2017/SMS – ADITIVO Nº 003/2019 - DOTAÇÃO E CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSOS ABAIXO:**

**ONDE SE LÊ:**

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- 13.301.10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- 13.301.10.305.5033.4500 - VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- 13.301.10.302.5005.4278 - MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1214 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE
- 13.301.10.304.5397.2792 – VS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E GERENCIAMENTO DE RISCO EM JOÃO PESSOA
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1290 – RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- 13.301.10.124.5414.2873 – GSUS – REGULAÇÃO EM SAÚDE – IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- 13.103.10.122.5001.2603 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
  - ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 257
- 13.301.10.301.5005.4497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- 13.301.10.301.5005.4242 - AB - SB - MANTER E IMPLEMENTAR A SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- **LEIA-SE:**
- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
  - ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 670
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
  - ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2839
- 13.301.10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
  - ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 792
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
  - ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 794
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1213 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE
  - ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2688
- 13.301.10.305.5033.4500 - VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
  - ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1750
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
  - ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1751
- 13.301.10.302.5005.4278 – MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
  - ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1072
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
  - ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1073
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1213 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE
  - ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1074
- 13.301.10.304.5397.2792 – VS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E GERENCIAMENTO DE RISCO EM JOÃO PESSOA
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
  - ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1562
  - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1290 – RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS

- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1563
- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1564

- 13.301.10.302.5414.4501 - MAC - REGULAÇÃO EM SAÚDE - IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2434
- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2438

- 13.103.10.122.5001.2603 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 58

- 13.301.10.301.5005.4497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3696
- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3697

- 13.301.10.301.5005.4242 - AB - SB - MANTER E IMPLEMENTAR A SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3318
- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3321

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FUNDAMENTO LEGAL:** O procedimento do presente Termo de Aprestamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 9º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 03/03/2020

ADALBERTO FULGENCIO DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário da Saúde Municipal

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020

#### Referência:

Pregão Eletrônico nº 11/2019  
Processo Licitatório nº 2018/037887  
Processo Administrativo nº 2019/023473.

#### Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e RYCARDO CESAR RIBEIRO PORTELA-ME (AUTO SHOP CENTRO AUTOMOTIVO), inscrito(a) no CNPJ nº 06.119.417/0001-54 (Contratada).

#### Objeto:

Constitui objeto do contrato: Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânica, elétrica, estofaria, lataria e pintura, em veículos leves e pesados, com fornecimento de peças, incluindo serviço de reboque, conforme Edital e Termo de Referência.

#### Valor:

O valor total do contrato é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

#### Dotação:

As despesas correrão por conta da classificação orçamentária n. 04.122.5001.2041.3.3.90.30.

#### Vigência:

A vigência do contrato será de 12 meses a contar da assinatura deste instrumento, tendo como data final o dia 02/03/2021, admitindo prorrogação caso se enquadre em uma das exceções previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de março de 2020.

ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO  
Superintendente

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020

#### Referência:

Dispensa de Licitação nº 08/2019  
Processo Licitatório nº 2019/083150  
Processo Administrativo nº 2020/023472.

#### Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e MANOS AUTOS SERVIÇOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ nº 13.569.971/0001-07 (Contratada).

#### Objeto:

Constitui objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem, polimento, higienização e de borracharia, nos veículos e motocicletas da Semob-JP, conforme Termo de referência, Edital e anexo do contrato.

#### Valor:

O valor total do contrato é de R\$ 18.625,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

#### Dotação:

As despesas correrão por conta da classificação orçamentária n. 02.202.04.122.5001.2041.3.3.90.39.

#### Vigência:

A vigência do contrato será de 12 meses a contar da assinatura deste instrumento, tendo como data final o dia 02/03/2021, admitindo prorrogação caso se enquadre em uma das exceções previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de março de 2020.

ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO  
Superintendente

**CIDADE COM  
SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO  
LÁ EMBAIXO.**

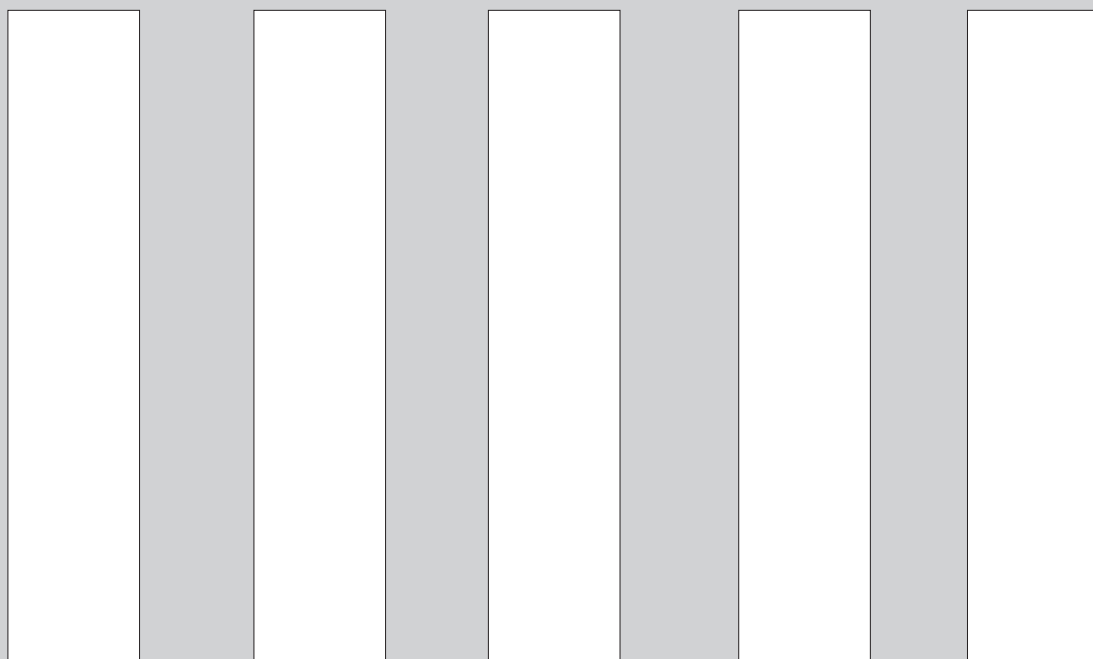
**SEJA SEMPRE EDUCADO.**

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.**  
**0800.281.9208**



# **RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA JÁ  
ESTÁ SE ORGULHANDO**